



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA VITÓRIA TORRES CÂNDIDO

**DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO SOBRE AS MULHERES NA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA**

SOUSA – PB

2024

MARIA VITÓRIA TORRES CÂNDIDO

**DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO SOBRE AS MULHERES NA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Monografias da UAD/CCJS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como exigência para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

SOUSA – PB

2024

C217d Cândido, Maria Vitória Torres.

Divisão sexual do trabalho na segurança pública: estudo bibliográfico sobre as mulheres na Polícia Militar paraibana / Maria Vitória Torres Cândido. – Sousa, 2024.

50 f. : il. color.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2024.

"Orientação: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior."

Referências.

1. Polícia Militar – Paraíba. 2. Divisão homossexual do trabalho. 3. Mulheres. I. França Júnior, Reginaldo Pereira. II. Título.

CDU 331-055.2:356.35(813.3)(043)

MARIA VITÓRIA TORRES CÂNDIDO

**DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO SOBRE AS MULHERES NA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Núcleo de Monografias da UAD/CCJS da  
Universidade Federal de Campina Grande  
(UFCG) como exigência para obtenção do  
título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França  
Júnior

Data de aprovação: 03/05/2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. D.r Reginaldo Pereira França Júnior (UFCG)

Orientador

---

Prof.a M.<sup>a</sup> Franciele da Silva Santos (UFCG)

Examinadora

---

Prof. M.e Francisco Alyson de lima Silva (CRESSPB)

Examinador

Dedico este trabalho aos meus pais, Francisco Cândido da Silva (Tenente Cândido) e Maria da Conceição Torres (Boneca), aos meus avós paternos e maternos (in memoriam) e a minha querida madrinha, Filomena Braz Torres (in memoriam).

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por ter me abençoado com muita saúde e força durante os longos 5 (cinco) anos que se passaram. Igualmente, por ter me dado sabedoria e discernimento para continuar firme na caminhada e não desistir, e, principalmente, pela oportunidade de vivenciar e concluir este sonho. Obrigada, Senhor!

Quero agradecer aos amores da minha vida, meu Painho e minha Mainha, sem eles eu nada seria. Vocês são os meus maiores exemplos, que não mediram esforços em me ajudar a chegar ao fim dessa jornada, e se fizeram presente nos piores momentos me dando forças para continuar, que me deram a liberdade e a confiança de voar sozinha, porém sem nunca soltar a minha mão, sempre me apoiando e incentivando. Entre os choros das despedidas e a euforia das voltas para casa, eu precisava me manter firme e forte, e essa força veio e sempre virá de vocês. Obrigada, Painho e Mainha, por sempre acreditarem em mim, essa vitória é de vocês e eu amo-lhes com todas as minhas forças.

Quero agradecer também o meu irmão, Simplício Guilherme, a ele todo o meu amor e gratidão por todas as vezes que se disponibilizou a ficar dias e semanas comigo, sendo minha companhia e minha força na ausência dos meus pais, pelas comidas preparadas que me salvaram nos dias cansativos, das risadas e dos choros compartilhados, e de todos os momentos vivenciados. Obrigada, Simples (carinhosamente chamado por mim), amo você com todo meu coração.

Agradeço imensamente a toda minha família, paterna e materna, em nome do meu tio Antônio Cândido Dias (in memoriam), que me deu todo suporte durante o meu ensino fundamental. Obrigada, família, por toda confiança depositada em mim, todos os conselhos, por todo o amor e incentivo que me deram no decorrer do curso, com certeza fez toda diferença ter o carinho e o apoio de vocês, amo todos.

Agradeço também as minhas amigas, Fabrícia e Ivanyr (apelidadas carinhosamente por mim de Fabris e Ivys), por todos os momentos compartilhados, os bons e os ruins, as gargalhadas e os choros, as farras e as ressacas, entre tantos outros. Minha gratidão eterna a vocês, que foram o meu suporte quando mais precisei, que viveram comigo momentos lindos e cômicos, que me levantaram e não me deixaram desistir nunca. Obrigada por tudo, palavras são poucas para agradecer tudo que fizeram por mim, amo vocês.

Quero agradecer também a minha amiga Bárbara Claudino, que não mediu esforços em sair do conforto do seu lar para vivenciar a minha primeira semana longe de casa. Obrigada,

amiga, por ser minha companhia, por ter me dado apoio e me incentivado durante todo o curso, você com certeza é parte importante dessa história e eu serei eternamente grata.

Agradeço também a minha amiga Hellen Raquel, que foi minha parceira de estresses diários no final do curso e que depois disso construímos uma linda amizade. Obrigada, amiga, pelo carinho, pelo companheirismo e lealdade, pelos puxões de orelhas necessários e por compartilhar comigo momentos inesquecíveis, amo nossa amizade.

Quero agradecer também ao meu trio do coração, Catarina, Samuel e Vinícius. Obrigada, meus amores, por todo suporte e apoio que me deram no início do curso, nunca esquecerei de vocês.

Minha gratidão eterna a Ednaldo, Eduardo, José Neto, Júnior, Manoel e Roberto, que fazem parte da família Sertão autopeças e que são minha família em Sousa. Obrigada por todo carinho e atenção comigo, por todas as caronas e os lanches, pelos puxões de orelha e, principalmente, por serem o meu apoio e suporte na ausência dos meus pais. Foi no prédio que tive a primeira experiência morando sozinha, e em vocês encontrei a segurança que precisava para não desistir. Vocês são parte dessa história e eu amo cada um de vocês.

Quero agradecer também ao meu amigo Mateus por todo suporte e apoio no momento que mais precisei, sempre serei grata por sua total dedicação em me ajudar, você tem um lugar especial no meu coração.

Aos meus amigos da vida e aos companheiros e colegas de sala, minha eterna gratidão, vocês com certeza tornaram esses anos mais leve. Obrigada por todo amor, carinho, pelas palavras de acolhimento e de apoio, passamos por muitos desafios, mas sempre podendo contar uns com os outros e juntos conseguimos vencer essa fase. Levo cada um no meu coração, e amo todos que estiveram sempre comigo.

Minha eterna gratidão e amor ao meu professor e orientador maravilhoso Reginaldo França. Eu sei que o trabalho comigo foi árduo e cansativo, mas você nunca desistiu de mim, e me deu toda força que eu precisava para continuar. Muito obrigada, meu amor, você é um ser humano ímpar, de um coração gigante, e sempre estará no meu coração.

Agradeço de coração aos meus professores e supervisores de estágio, por todos os ensinamentos, suporte e carinho, com vocês vivi momentos de muito aprendizado e que levarei para a vida. Obrigada por tudo, guardarei cada um no meu coração.

Por fim, agradeço a cada um que fez parte dessa história, seja direta ou indiretamente, a torcida e o apoio de vocês me fizeram continuar e chegar até aqui. O meu amor e minha gratidão eterna a todos vocês.

“O fim do antagonismo milenar entre homem e mulher, ou seja, a superação da masculinidade e a feminilidade como entes reais é ainda distante - outra coisa que pertence à exploração utópica de possibilidades e impossibilidades.”  
(Lefebvre, 1995, p. 153-154)

## RESUMO

A presente pesquisa objetiva uma análise teórica sobre o trabalho das mulheres na Polícia Militar paraibana no contexto da divisão sociosexual do trabalho, tendo em vista desvelar a inserção da figura feminina junto às estruturas militares. Assim, esta pesquisa adota o método crítico-dialético como direcionamento analítico, o qual busca compreender o objeto de estudo em sua totalidade, considerando os processos de contradição. Trata-se também de uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, que se utiliza das técnicas de revisão bibliográfica e documental. As fontes consultadas incluem livros, artigos, revistas, teses, leis e jurisprudência, selecionados previamente e indexados por meio de ferramentas como Google Scholar, Redalyc e Scielo, utilizando-se os termos "polícia militar" e "divisão do trabalho" com o operador booleano AND. Assim, com 816 (oitocentos e dezesseis) mulheres e quantitativo de Soldados do gênero masculino corresponde a mais de 18 (dezoito) vezes o total do feminino, a Polícia Militar paraibana é marcada pela desigualdade, sendo a 4<sup>o</sup> força ostensiva do Brasil com menos mulheres na ativa. Isto posto, as emancipações parciais das mulheres nas últimas décadas, embora favoreçam a contradição do capital, constituem passos importantes para luta feminina, não podendo ser desprezadas. Portanto, espera-se que a estrutura da Polícia Militar paraibana seja reconfigurada, tornando-se mais inclusiva, descaracterizando os estereótipos machistas e sexistas.

Palavras-chave: Mulheres; Paraíba; Polícia Militar; Trabalho.

## **ABSTRACT**

The present research aims at a theoretical analysis of the work of women in the Paraíba Military Police in the context of the sociosexual division of labor, to unveil the insertion of the female figure in the military structures. Thus, this research adopts the critical-dialectical method as an analytical direction, which seeks to understand the object of study in its totality, considering the processes of univocity and contradiction. It is also exploratory research, with a qualitative approach, which uses bibliographic and documentary review techniques. The sources consulted include books, articles, journals, theses, laws, and jurisprudence, previously selected and indexed through tools such as Google Scholar, Redalyc, and Scielo, using the terms "military police" and "division of labor" with the Boolean operator AND. Thus, with 816 (eight hundred and sixteen) women and the number of male soldiers corresponds to more than 18 (eighteen) times the total of females, The Paraíba Military Police is marked by inequality, being the 4th ostensible force in Brazil with the fewest women on active duty. That said, the partial emancipation of women in recent decades, although they favor the contradiction of capital, constitutes an important step in the women's struggle and cannot be disregarded. Therefore, it is expected that the structure of the Paraíba Military Police will be reconfigured, becoming more inclusive, mischaracterizing sexist and sexist stereotypes.

Keywords: Women; Paraíba; Military police; Work.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	—	Representação feminina nas Polícias Militares, por UF (em %)	38
Figura 2	—	Efetivo da ativa da Polícia Militar da Paraíba por patente	39
Figura 3	—	Atividades do Exame de Aptidão Física do Edital nº 001 – CFSd PM/BM	41

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>TRABALHO E SER SOCIAL</b>	<b>15</b>
2.1	O TRABALHO COMO FORMA SOCIAL	15
2.2	A PRÁXIS SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO SER SOCIAL	18
2.3	TRABALHO COMO PRODUTOR DE VALOR	21
<b>3</b>	<b>A DIVISÃO SOCIOSSEXUAL DO TRABALHO E A ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA</b>	<b>29</b>
3.1	A DIVISÃO SOCIOSSEXUAL DO TRABALHO	29
3.2	O TRABALHO DA MULHER NA PRODUÇÃO DO VALOR	32
3.3	TRABALHO FEMININO NA ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA: CONQUISTAS OU DESAFIOS?	35
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>43</b>
	REFERÊNCIAS	<b>46</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetiva uma análise teórica sobre o trabalho das mulheres na Polícia Militar paraibana no contexto da divisão sociossexual do trabalho, tendo em vista desvelar a inserção da figura feminina junto às estruturas militares. Com efeito, secundariamente, espera-se compreender a divisão social e técnica do trabalho e a reprodução do trabalho das mulheres, analisar o estado da arte das produções teóricas sobre o trabalho das mulheres na esfera militar, além de examinar a divisão sexual do trabalho e o trabalho das mulheres na estrutura militar.

Nesse sentido, considerando a dinâmica do sistema capitalista, principalmente decorrente de suas crises, tem-se alterações significativas no mundo do trabalho, que abrangem os modos de produção e socialização. Tais transformações se aplicam igualmente às mulheres, afinal, conforme as transformações aconteciam no “mundo” do trabalho, as mulheres – que até então era destinada a fazer os trabalhos domésticos, cuidar dos filhos e dos maridos, sendo objeto de procriação e consideradas frágeis e inferiores – ingressaram no ambiente fabril.

A chegada das mulheres nas fábricas gerou “benefícios” não somente a elas, mas ao capital de forma geral, pois, além de ser uma mão de obra barata, muitas peças que antes eram confeccionadas em casa, agora passam a serem feitas no ambiente de trabalho e consumidas por elas, gerando ainda mais lucros para o sistema. Outrossim, outra inflexão ocorrida com a ingresso das mulheres no mercado de trabalho é que, elas sempre foram tidas como seres passivos, delicados, submissos, mas passaram a apresentar uma postura mais forte e firme, abdicando das virtudes construídas para seguir a lógica capitalista masculinizada.

Dito isto, a entrada das mulheres na Polícia Militar não foi simples em virtude desse espaço ser majoritariamente masculino. Assim, as mulheres acabam sofrendo com preconceitos e estereótipos criados, que inferiorizam a sua atuação nesse espaço, tal qual no início do trabalho fabril, visto que suas funções limitadas por não passarem credibilidade e restringidas a atividades operacionais/administrativas, com poucas responsabilidades, acabaram por ser destinadas pelos homens as atividades de menores exigências.

Diante disso, essa temática foi escolhida, pois, apresenta uma parte da história das mulheres, principalmente com relação ao trabalho, as modificações ocorridas no mundo do trabalho, bem como a luta constante pela conquista de direitos. No que diz respeito as mulheres na Polícia Militar, por ser um espaço majoritariamente masculino, é necessário debater, sobretudo, a divisão sociossexual do trabalho no âmbito da segurança pública, com latência ordem de grandezas maior, visto o estereótipo de fragilidade feminina.

Embora a divisão sociosexual do trabalho na Polícia Militar, a abordagem dela na produção de conhecimento ainda é limitada. Assim, objetivando abranger questões sobre gênero, divisão sexual do trabalho e segurança pública, tem-se a importância da temática para produção científica, direcionando um olhar crítico, abrindo debate para essas causas que são necessárias de serem vistas.

Outrossim, particularmente, a temática fora escolhida devido à proximidade que tenho com a Polícia Militar paraibana. Em linhas gerais, cresci com a figura paterna de um militar, atualmente, tenente reformado, que fomentou o desejo de ingressar na corporação. Diante do desejo, busquei compreender a sistemática das mulheres no mundo do trabalho, especificamente, na Polícia Militar paraibana, sobretudo, num espaço majoritariamente masculino, diante dos conceitos e preconceitos existentes neste campo de estudo.

Para isto, a pesquisa tem como direcionamento de análise o método crítico dialético – que busca compreender o objeto em sua totalidade a partir do processo de contradição. Trata-se, igualmente, de uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa que se utiliza das técnicas de revisão bibliográfica e documental, como livros, artigos, revistas, teses, leis e jurisprudência, escolhidos previamente e indexados através do Google Scholar, Redalyc e Scielo mediante as palavras “polícia militar” e “divisão do trabalho” com o operador booleano AND. Por fim, espera-se que a pesquisa possibilite esclarecer e desenvolver conceitos e ideias sobre o tema, gerando, posteriormente, novas buscas.

Dito isto, o presente trabalho se divide em 2 (dois) capítulos, que se subdividem em 3 (três) tópicos, e as considerações finais. O capítulo 1: Trabalho e ser social tem como divisão dos tópicos: Trabalho como forma social; A práxis social e desenvolvimento do ser social; Trabalho como produtor de valor. O capítulo 2: A divisão sociosexual do trabalho e a estrutura da polícia militar paraibana, subdivide-se em: A divisão sociosexual do trabalho; O trabalho das mulheres na produção de valor; Trabalho feminino na estrutura da polícia militar paraibana: conquistas ou desafios?

No capítulo 1, os dois primeiros tópicos, apresentará o trabalho na sua forma ontológica, em que esse trabalho é considerado atividade unicamente humana, distinguindo os homens dos outros animais. E no processo de socialização esse homem descobrirá que suas necessidades poderão ser satisfeitas de várias formas e utilizando de vários meios, interagindo com outros seres e com a natureza, melhorando as suas habilidades e criando condições para sua sobrevivência. O trabalho dessa forma passa a ser considerado categoria fundante do ser social, justamente por proporcionar essa interação.

O tópico 3 do capítulo 1 apresentará o trabalho como produtor de valor, e de como o desenvolvimento capitalista transformará a sociedade e as forças produtivas, principalmente pelas crises que irão ocorrer nesse sistema. Uma dessas crises foi a dos modelos de produção fordista/taylorista, na qual o novo modelo Toyotista se intensificará, dando visibilidade às máquinas, conseqüentemente, prejudicando a classe trabalhadora e criando novas formas de organização do trabalho.

O capítulo 2 adentrará na divisão sociosexual do trabalho, mostrando que essa divisão vai além do ambiente mercantil, correspondendo às limitações dos indivíduos. É a partir da divisão do trabalho como desenvolvimento social, que surge uma especialização ainda mais primitiva: a divisão sociosexual do trabalho. Essa divisão se caracterizava de duas formas – separação e hierarquização – trabalho de homens e trabalho de mulheres, e trabalho de homens superior ao das mulheres.

O trabalho das mulheres não gerava mercadoria diretamente, mas criava bens úteis para os componentes da família que iriam se tornar trabalhadores, no momento que entram no ambiente fabril passam a gerar lucro diretamente. Porém, apesar dessa flexibilização, as mulheres ainda continuaram sofrendo com as desigualdades de salários, com as diferentes condições de trabalho, e ainda continuaram com as atividades domésticas, ou seja, o trabalho remunerado não as isentou do trabalho não remunerado.

Contudo, a emancipação feminina ocorre de forma parcial e um exemplo será as mulheres na polícia militar paraibana, na qual sua entrada se dá apenas no ano de 1985, com a Lei n.º 4.803, que autorizou o Poder Executivo a criar uma Companhia de Polícia Militar Feminina. Porém, de um total de 8.865 policiais, apenas 816 são mulheres, e essas ocupam cargos mais burocráticos com 25,98% sendo capitão FEM e apenas 5,16% sendo soldado FEM, reforçando o estereótipo de “fragilidade” feminina.

Visto isso, percebe-se que a Polícia Militar paraibana fomenta a divisão sociosexual do trabalho ao extremo através do pensamento machista e sexista da sociedade capitalista com raízes patriarcais. Ademais, as mulheres conseguem ingressar em ambientes que são majoritariamente masculinos, porém sofrem com preconceito, sendo inferiorizadas fisicamente, e tidas como “frágeis”.

## 2 TRABALHO E SER SOCIAL

### 2.1 O TRABALHO COMO FORMA SOCIAL

Etimologicamente, Albornoz (1994, p. 10) enfatiza “trabalho se origina do latim *tripalium*, embora outras hipóteses a associem a *trabaculum*.” Na antiguidade, *Tripalium* era uma ferramenta usada por agricultores nos seus afazeres diários, composto por três paus pontiagudos e podendo conter ferros nas suas pontas, esse instrumento também era utilizado para tortura, a qual o autor também deixa claro que a ligação entre *tripalium* e o verbo do latim vulgar *tripaliare* é evidente — significado para torturar. Contudo, mesmo se caracterizando como uma ferramenta de agricultura, o significado da palavra trabalho ficou vinculado ao instrumento como um meio de tortura.

Afastando-se da origem etimológica, o trabalho é a atividade humana que transforma a natureza em bens essenciais para a reprodução social (Lessa, 2012). Com efeito, o trabalho possibilita o desenvolvimento de mediações que estabelecem a singularidade do ser social em relação aos outros seres da natureza — que não são capazes de conceber representação. Assim,

O homem trabalha quando põe em atividade suas forças espirituais ou corporais, tendo em mira um fim sério que deve ser realizado ou alcançado. Assim, mesmo que não se produza nada imediatamente visível com o esforço do estudo, o trabalho de ordem intelectual corresponde àquela definição tanto quanto o trabalho corporal, [...]. Para muitos, o que distingue o trabalho humano dos outros animais é que neste há consciência e intencionalidade enquanto os animais trabalham por instinto, programados, sem consciência. (Albornoz, 1994, p. 11-12)

Diante do trabalho como atividade unicamente humana, Barroco (2005) explica que tais mediações e habilidades fundamentais ativadas por sua vitalidade, não são inatas, mas sim adquiridas no decorrer do processo histórico de seu autodesenvolvimento por meio do trabalho. Neste ponto, complementa Harvey (2013) que o trabalho transforma não apenas a natureza externa, mas também aquele que o realiza. Com efeito, através do trabalho, adquire-se a sociabilidade, a consciência, a universalidade e a liberdade (Barroco, 2005).

Neste ínterim, assina Lukács (2012, p. 322) que atribuímos ao trabalho e às suas consequências – imediatas e mediatas, na qual, nota-se

[...] uma prioridade com relação a outras formas de atividade, isso deve ser entendido num sentido puramente ontológico. Ou seja: o trabalho é antes de tudo, em termos genéticos, o ponto de partida para o tornar-se homem do homem, para a formação das suas faculdades, sendo que jamais se deve esquecer o domínio sobre si mesmo.

Assim, o trabalho possibilita a interação e cooperação entre os homens, estes que

aprendem um com o outro no decorrer do seu desenvolvimento, através da linguagem, da cultura, dos costumes, e principalmente pelas suas necessidades. Neste sentido, o homem no seu processo de socialização compreenderá que as suas necessidades poderão ser satisfeitas de várias formas, e que transformarão o sujeito e o objeto. Barroco (2005, p. 27) usa como exemplo a fome que “torna-se social na medida em que suas formas de satisfação são determinadas socialmente e em que, ao serem criadas formas diferenciadas de satisfação, transformam-se os sentidos, habilidades e potencialidades do sujeito”.

Dessa forma, o processo de socialização se realiza a partir de um conjunto de fatores. Com ímpeto de satisfazer as suas necessidades, o homem descobrirá que esta pode ser feita de várias formas, e utilizando de muitos meios, ele começa a interagir com os outros seres, com a natureza, modifica os seus sentidos, adquire e transforma as suas habilidades, criando condições para sua sobrevivência.

De acordo com Barroco (2005), o trabalho ainda possibilita que o ser humano tenha um conhecimento maior sobre a natureza e valorize os objetos produzidos que serão necessários para o seu desenvolvimento. Com efeito, a partir dessa capacidade de pensar e apreciar tudo ao seu redor, que o trabalho também se responsabilizará pelo início da chamada consciência humana. Assim,

Por ser consciente, o homem age geologicamente; transforma suas necessidades e formas de satisfação em novas perguntas; autoconstrói-se como um ser de projetos; torna-se autoconsciente, como sujeito construtor de si mesmo e da história. O trabalho e seu produto, cultura, fundam a história, autoconstrução dos próprios homens, em sua relação recíproca com a natureza (Barroco, 2005, p. 28)

Através dessa autoconsciência que o ser desenvolverá sua independência, na qual Barroco (2005, p. 28) enfatizará ser a “capacidade humana posta em movimento pelo trabalho”. Neste processo de autoconsciência, o homem desenvolve sua autonomia, capacidade de escolha, de traçar metas, de alcançar seus objetivos, superar os seus limites, entre outras coisas. Com efeito, o trabalho é, portanto, uma atividade teleológica, e tem a finalidade do objetivo como sendo fundamental para as transformações de todos os seres, e a consciência se torna papel ativo na autoconstrução do ser.

Para Barroco (2005) os valores que são produzidos e reproduzidos socialmente pelo homem enquanto ser social se desenvolvem a partir de sua práxis fundante — o trabalho. É dela que o ser social desenvolverá suas “capacidades humano-genéricas” (Barroco, 2005, p. 28) a partir de sua intervenção prática, consciente e transformadora na natureza, imbuída de valores. Assim,

Os valores, instituídos pela intervenção primária do homem na natureza, estabelecem mediações entre o homem e o objeto. Quando o homem cria uma obra de arte, se reconhece no produto de sua ação como um sujeito criador. O objeto criado é valioso para ele porque expressa sua capacidade teleológica e prática (Barroco, 2005, p. 30)

Com efeito, a dimensão de ética ocupa um lugar central na práxis a partir do momento em que se torna possível sair sua singularidade e colocar-se na genericidade humana. Diante da submissão das ações cotidianas à reflexão, que possibilitam a construção de objetivações, tem-se a emancipação coletiva, na qual as ações acarretam mediações de valor na totalidade de dimensões (Barroco, 2005).

Tratando-se da moral, Barroco (2005) destaca que esta se origina no decorrer do desenvolvimento das relações sociais. Com a moral, as normas e os deveres se estabelecem para que haja uma socialização entre os indivíduos, é a partir disso que estes têm a noção de serem conscientes dos valores e dos princípios éticos, como ressalta a autora. A partir disso, ocorre o processo de reflexão crítica, na qual a singularidade proporcionada pelo cotidiano é cessada, gerando uma conexão com o humano-genérico, ou seja, a capacidade de se conectar com outros grupos diferentes. Considerando os fundamentos ontológicos, assina Barroco (2005) que:

a moral é parte da práxis interativa; [...]: é uma expressão da capacidade auto-legisladora do ser social; supõe a adoção de valores, a escolha entre eles; torna o indivíduo responsável pelos seus atos, amplia sua consciência, estabelece vínculos sociais, propicia um exercício de autonomia, entre outros. [...] A moral é a parte fundamental da vida cotidiana, pois a reprodução das normas depende do espontaneísmo e da repetição para que elas se tornem hábitos e se transformem em costumes que respondam as necessidades de integração social (Barroco, 2005, p. 44)

Neste ínterim, a cotidianidade tem a reprodução da ação prática como espaço privilegiado. Dito de outra forma, não existe no cotidiano reflexão acerca das ações, assim como a função do agir, pautada, neste caso, pelo imediatismo.

Ademais, Barroco (2005) ressalta que a alienação se encontra tanto na cotidianidade quanto na moral, principalmente — sobretudo — no momento que a singularidade cessa. Assim, no momento que o indivíduo passa a seguir as normas e os deveres, dependendo das exigências, torna-se ele alienado. Com a cotidianidade, com a repetição dos valores ocorre sem a reflexão, reproduzindo a alienação. Com efeito, destaca Barroco (2005, p. 46) que “no campo da moral, a alienação da vida cotidiana se expressa, especialmente, pelo moralismo, movido por preconceitos.”

Diante das necessidades para existir e sobreviver, o homem elabora respostas, passa a

agir eticamente e se desenvolve conscientemente para satisfazer as urgências, sendo que através do trabalho, surge um novo ser desenvolvido que domina a natureza transformando-a coletivamente. Em cooperação com outros grupos sociais, ademais, o homem se reconhecendo enquanto ser social, torna-se capaz de responder as necessidades sociais estabelecidas e, ainda, criar necessidades. Neste estágio de desenvolvimento da consciência humana, da vida social e do contanto do homem sobre a natureza, destaca Barroco (2005) que o indivíduo começa a se distinguir dos outros seres existentes, diante da sua capacidade teleológica de satisfazer as suas necessidades, de produzir, de transformar, de interferir na realidade e de decidir conscientemente sobre suas ações, tornando-o um ser com capacidade ética de agir na totalidade social.

Contudo, quando relacionada com o trabalho dentro do contexto desigual, explorador, opressor e individualista do sistema capitalista, a capacidade de agir eticamente é obstruída, afinal, a sociedade burguesa propicia fortemente a alienação dos indivíduos, não permitindo nenhuma reflexão crítica.

## 2.2 A PRÁXIS SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO SER SOCIAL

Conforme destacado anteriormente, o trabalho, considerado como atividade humana, transforma a natureza em bens essenciais para a reprodução social, efetivando um gigantesco salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Contudo, percebe-se que a existência social transcende o trabalho no que diz respeito as transformações da natureza. Com efeito, o trabalho se torna uma categoria social fundante, ou seja, somente existe como complexo composto — o ser social — caracterizado, minimamente, pelo conjunto das relações sociais — denominada práxis (Lessa, 2002). Tal inferência fundamental da realidade foi exposta, implicitamente, na crítica de Karl Marx a Ludwig Feuerbach:

Feuerbach dissolve a essência religiosa na essência humana. Mas a essência humana não é uma abstração intrínseca ao indivíduo isolado. Em sua realidade, ela é o conjunto das relações sociais. Feuerbach, que não penetra na crítica dessa essência real, é forçado, por isso: 1) a fazer abstração do curso da história, fixando o sentimento religioso para si mesmo, e a pressupor um indivíduo humano abstrato – isolado; 2) por isso, nele a essência humana pode ser compreendida apenas como “gênero”, como generalidade interna, muda, que une muitos indivíduos de modo meramente natural (Marx; Engels, 2007, p. 538)

Interpretando essa passagem de Marx, Lukács (2012) afirma que este reconheceu o

verdadeiro problema da ontologia no qual o trabalho ganha nova significação: categoria fundante do ser social. Neste ponto, explica Netto (2011) que o ser social, resultado elementar do trabalho, funda a práxis como um processo dinamizador de contradições, cuja superação o conduz a patamares de crescente complexidade, nos quais novas contradições impulsionam a outras superações. Para tanto, visitar a natureza do trabalho em Marx é fundamental.

N’*O Capital*, o Marx (2015) explica que o trabalho assume uma duplicidade: enquanto o homem transforma a natureza, ocorre, conjuntamente, sua transformação.<sup>1</sup> Não obstante, o ponto de partida para categoria do ser é o espelhamento, que, na filosofia lukacsiana, condiciona a passagem entre gnoseologia e ontologia, gerindo os problemas relativos ao papel da consciência (Infranca, 2014). Complementando o exposto, anota França Júnior (2020) que o espelhamento, na perspectiva de Lukács, funda-se em contradição, afinal, este não se figura como um *não-ser*, mas essencial para o desenvolvimento das causalidades. Assim, com a alvorada da consciência, fundamental para o trabalho constitutivo ontológico, revela Yamamoto (2011) que o homem assume um novo papel ativo na delimitação do ser de natureza orgânica e o ser social: torna-se capaz de dar respostas aos carecimentos quando comparado aos outros animais. Mas não somente isto, para o desenvolvimento do trabalho constitutivo do ser social, pressupõe-se, conjuntamente à consciência, uma finalidade e uma causalidade (Costa; Madeira, 2013). Assim, nota-se que teleologia e causalidade têm, no trabalho, elemento mediador, sustentado pela capacidade humana em reconhecer as propriedades e os princípios presentes na legalidade da natureza (França Júnior, 2020). Para complementar a articulação entre teleologia e causalidade, Lessa (2015, p. 46) expõe que esta:

corresponde, pois, à essência do trabalho e está na origem dos dois impulsos distintos que levam à captura, pela subjetividade, do ser-precisamente-assim existente: a *intentio recta*, que corresponde à necessidade de um reflexo o mais correto possível do real para o êxito do trabalho, e a *intentio obliqua*, que corresponde ao movimento de antropomorfização do real pela subjetividade, como necessidade de responder à necessidade de uma vida plena de sentido.<sup>2</sup>

Assim, tem-se os pores teleológicos, definidos por Lukács (2013) como os objetos de mediação concreta que influem para que o trabalho se torne o modelo de toda práxis social.

---

<sup>1</sup>Em Marx (2015) apenas o trabalho concreto assume a forma de modificativo do ser social. O trabalho abstrato, por sua vez, definido como aquele realizado alienadamente, embora tenha as condições teleológicas primárias, assume tão somente a categoria de pré-trabalho (Costa; Madeira, 2013)

<sup>2</sup>Sobre o trecho, faz-se dois apontamentos: a) o ser-precisamente-assim, em Lukács, constitui o estágio anterior a tomada de consciência (Rolim, 2018); b) tanto *intentio recta* quanto *intentio obliqua* são conceitos que permeiam a ontologia de Nicolai Hartmann. Segundo o fenomenólogo germano-báltico, simplificada, *intentio recta* é a orientação para vida cotidiana [objetiva], enquanto *intentio obliqua* é a orientação para reflexão [subjetiva] (Hartmann, 2019).

Dessa maneira, o filósofo húngaro continua o raciocínio acerca do pores teleológicos considerando que:

o fato simples de que no trabalho se realiza um pôr teleológico é uma experiência elementar da vida cotidiana de todos os homens, tornando-se isso um componente imprescindível de qualquer pensamento, desde os discursos cotidianos até a economia e a filosofia (Lukács, 2013, p. 43)

Isto posto, pores teleológicos são divididos em primários e secundários. No primeiro caso, a *intentio recta* assume a função de pôr teleológico primário, sendo, conforme França Júnior (2020), indispensável na construção do homem rumo a um novo tipo de ser, capaz de superar as necessidades crescentes, bem como diante das necessidades econômicas. Como resultado, diante da complexidade na práxis social, compreendida por Yamamoto (2011) como ato social de escolha dentre alternativas finalísticas dependente de necessidades sociais, determinadas posições que saltam da base material da vida e fixam-se o segundo conjunto de pores teleológicos. Acerca deles, destaca França Júnior (2020, p. 576) que:

Diferentemente dos pores teleológicos primários, baseados na relação direta com a natureza, os pores teleológicos secundários dão origem a um momento pelo qual o processo se inverte e a práxis humano-social inscreve como algo qualitativamente novo, no sentido de que essa práxis humana situe como uma forma superior, soerguendo-se cristalizada de mediações, no sentido de provocar determinados graus de influências frente ao comportamento humano, direcionada à consciência dos seres sociais.

Não obstante, caracterizados como *intentio obliqua*, anota-se que os pores teleológicos secundários encontrados no contexto das ideologias ao engajar em ações sociais com o propósito de influenciar outros indivíduos e orientá-los a responder a diferentes opções disponíveis. Por consequente, surge a ideologia, tanto na sua concepção mais ampla quanto na mais restrita, voltada a uma função social histórica específica, e não um conjunto de ideias que se caracterizam por ser mais ou menos verdadeiras (Lessa, 2015). Com efeito, o ser social ao estabelecer relação com seus pares, objetivando determinado trabalho, inflige que as características ideológicas sejam transpostas para o trabalho, impulsionando a consciência e as ações (França Júnior, 2020).

Nesse ponto, esclarece Yamamoto (2011) a história nada mais seria que o processo pelo qual o homem se forma e se transforma a si mesmo, graças à sua própria atividade, ao seu trabalho. Por isso, pode-se assumir que o homem é universal e livre. Contudo, a liberdade é uma categoria proveniente do trabalho, afinal, anota França Júnior (2020) que este é condição para o desenvolvimento das forças liberadoras, das restrições impostas pelas barreiras naturais

e consequente superação, agindo como mediadora das potências afeiçoadoras do autorreconhecimento da sua condição de ser social. E como tal, não se desloca plenamente da realidade. Nesse sentido, anota Lukács (2013, p. 124) que

o fundamento da liberdade consiste, se pretendemos falar racionalmente dela como momento da realidade, em uma decisão concreta entre diversas possibilidades concretas; se a questão da escolha é posta num nível mais alto de abstração que a separa inteiramente do concreto, ela perde toda sua relação com a realidade e se torna uma especulação vazia.

Por consequente, destaca ainda o autor que a liberdade, em última análise, consigna-se como um querer transformar a realidade, o que significa que a realidade, enquanto finalidade da transformação, não pode deixar de estar presente mesmo na abstração mais ampla (Lukács, 2013). Assim, a partir da categoria fundante do trabalho e da subsequente liberdade, surge a ética. Para Lukács (2013), a ética transcende o dever ser, calcando-se no vir a ser, fundamentando-se nos elementos constitutivos da práxis social. Assim, com a ética, o homem passa a compreender a totalidade social a qual está inserido mediante a prática concreta e reflexão crítica, atingindo o ponto máximo enquanto ser social, preservando os caracteres universais e objetivos.

### 2.3 TRABALHO COMO PRODUTOR DE VALOR

Segundo Marx (2015), no desenvolvimento do processo de trabalho, a realização da atividade humana é objetivada e materializada em valores de uso. Nesse sentido, entende-se que o processo de trabalho, na qual se realiza a produção de determinado bem, abrange os aspectos dele desde o início da produção até chegar no produto. Tal processo de trabalho se destina a criação de objetos úteis para que possa satisfazer necessidades humanas. Nesse ínterim, o processo de produção é caracterizado por 3 (três) elementos: objeto/matéria prima, na qual o homem separa e trata os objetos da natureza, para depois intervir sobre eles com sua ação por meio do trabalho; instrumentos/meios, cujo uso viabiliza a ação do homem sobre o objeto; e atividade em si, na qual se encontra a força de trabalho.

Descrevendo o processo de produção, explica Marx (2015, p. 140-141)

Mas a existência do casaco, do linho e de cada elemento da riqueza material não fornecido pela natureza teve sempre de ser mediada por uma atividade produtiva especial, direcionada a um fim, que adapta matérias naturais específicas a necessidades humanas específicas. Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas

as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana.

Assim, o trabalho, conforme destacado anteriormente, se situa como sendo a interação do homem com a natureza, objetivando transformá-la em bens necessários para sua sobrevivência. Desse modo, o trabalho somente seria considerado como tal se houvesse essa interação entre homem e natureza, e conseqüentemente, somente seria considerado trabalho produtivo, se ao final do processo tivesse um produto como resultado.

Com efeito, a força de trabalho representa o aumento tanto das capacidades físicas quanto mentais no âmbito do processo de trabalho, ou seja, a habilidade que o trabalhador realiza dentro desse processo com a finalidade de produzir algo, assim, é o próprio trabalho em movimento, enquanto atividade desempenhada por indivíduos. Nesse sentido, Marx (2015)) dirá que a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. Não obstante, o comprador da força de trabalho a consome fazendo com que seu vendedor trabalhe.

No modo de produção capitalista, o interesse prioritário dos detentores dos meios de produção é a mais-valia. Nesse sentido, o processo de trabalho transcende formação de valores de uso, criando-se, assim, mercadorias e, portanto, a possibilidade de obter um excedente econômico através delas. Tal movimento constitui o processo de valorização. Dito de outra forma, trata-se do processo de produzir valor de uso e ao mesmo tempo, produzir valor. Assim, para incorporar o trabalho em mercadorias, consigna Marx (2015, p. 266) que

ele tem de incorporá-lo, antes de mais nada, em valores de uso, isto é, em coisas que sirvam à satisfação de necessidades de algum tipo. Assim, o que o capitalista faz o trabalhador produzir é um valor de uso particular, um artigo determinado. A produção de valores de uso ou de bens não sofre nenhuma alteração em sua natureza pelo fato de ocorrer para o capitalista e sob seu controle, razão pela qual devemos, de início, considerar o processo de trabalho independentemente de qualquer forma social determinada.

Portanto, a mercadoria é um objeto que ao mesmo tempo que satisfaz necessidades, possibilita a obtenção de uma quantia monetária/material, possuindo assim essas duas dimensões, que são o valor de uso e o valor de troca, presentes em toda e qualquer mercadoria. Assim, “sabemos que o valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção” (Marx, 2015, p. 275)

Quanto ao valor de uso, nota-se que este é determinado pela utilidade, ou seja, refere-se à determinado objeto que possui características e propriedades capazes de satisfazerem as necessidades humanas. É, portanto, algo que contribui para o atendimento das necessidades dos

homens e mulheres, com efeito, o valor, como visto sob o ponto de vista qualitativo, existente no produto. Por outro lado, valor de troca nada mais é que a unidade monetária contida em um produto/mercadoria. Nesse sentido, enfatiza-se que o que determina o valor de um produto é todo o tempo de trabalho que é demandado na produção. Quanto maior for a quantidade de trabalho, maior será o valor do produto. Diferente do valor de uso, o valor de troca, pode ser considerado um dos objetivos centrais do capital, vista a obter um valor financeiro.

Com efeito, destaca Marx (2015, p. 275) que

os valores de uso só são produzidos porquê e na medida em que são o substrato material, os suportes do valor de troca. E, para nosso capitalista, trata-se de duas coisas. Primeiramente, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, isto é, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. Em segundo lugar, quer produzir uma mercadoria cujo valor seja maior do que a soma do valor das mercadorias requeridas para sua produção, os meios de produção e a força de trabalho, para cuja compra ele adiantou seu dinheiro no mercado. Ele quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria; não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais-valor.

Diante disso, tem-se a mais-valia — disparidade entre o salário pago ao trabalhador e o valor produzido por ele no decorrer da sua jornada de trabalho. Não obstante, ocorre que boa parte do excedente constituído no âmbito da produção de mercadorias não “retorna” para o trabalhador, tendo uma relação contraditória entre o valor produzido e a remuneração estabelecida para o próprio trabalhador. Sendo assim, é através dessa exploração da força de trabalho (de um tempo de trabalho não pago) que a mais-valia é produzida e, dessa forma, os capitalistas obtêm seus lucros.

Assim, a mais-valia aparenta ser apenas mais uma consequência do processo de produção, porém, ela não é simples, pelo contrário, propulsiona todo o processo capitalista. Nesse sentido, o interesse do capital se concentra na mais-valia. Por esse motivo, no modelo de produção capitalista, o trabalho assalariado somente é considerado produtivo se ao final ele produzir a mais-valia (Duarte; Pola, 2009).

Nesse sentido, a partir da jornada de trabalho que a mais-valia será extraída, pois, representa o montante equivalente ao tempo gasto diariamente em prol do exercício do trabalho. Diante das características do sistema capitalista, sabe-se que há a tendência de que esse tempo seja cada vez mais extenso, para a produção incessante de mercadorias, com intuito de gerar lucros cada vez maiores para o capitalista. Com efeito, a jornada de trabalho pode ser dividida em tempo de trabalho necessário e tempo de trabalho excedente.

Para tanto, o tempo trabalho necessário é compreendido como o tempo em que o trabalhador desempenha alguma função no âmbito do processo de produção e produz o

equivalente ao valor que recebe como salário. Com relação ao tempo de trabalho excedente, este significa a fração da jornada de trabalho por meio da qual o capitalista extraí a mais-valia. Outrossim, também pode-se dizer que corresponde ao período em que o trabalhador produz determinados valores, cuja apropriação é feita pelo detentor dos meios de produção. Assim, a parte da jornada durante a qual o proletariado realiza o trabalho não pago, ou, uma espécie de “período extra”, que acarreta lucros para os detentores dos meios de produção.

Por meio da ação da força de trabalho, afirma Marx (2015, p. 295) que

Não apenas seu próprio valor se reproduz, mas também se produz um valor excedente. Esse mais-valor constitui o excedente do valor do produto sobre o valor dos elementos formadores do produto, isto é, dos meios de produção e da força de trabalho.

Com efeito, a diferença entre o valor total do produto e a soma dos valores dos seus elementos formadores é o lucro gerado pela valorização do capital investido (Marx, 2015). Assim, “ela não só reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias” (Marx, 2015, p. 296). Consequentemente, percebe-se que o modo de produção capitalista, tem fundamento justamente na exploração do trabalho assalariado, principalmente, a partir da extração da mais-valia, e que precisa aumentar cada vez mais o valor produzido. Assim, “progressivamente, as forças produtivas são ampliadas por essa lógica sistêmica que tem na concorrência entre capitalistas seu acicate incessante” (Lima, 2010, p. 89). Diante dessa ampliação, e através do consumo da extração da mais-valia, tem-se a acumulação — que significa um uso maior de meios de produção e força de trabalho, com a finalidade de produzir mais mercadorias.

Neste ponto, destaca-se o trabalho vivo, que expressa a força de trabalho, na qual determinada capacidade de trabalho colocada em ação tendo em vista a criação de determinado produto, ou seja, em síntese pode-se dizer que trabalho vivo é a própria força de trabalho em movimento; e o trabalho morto, que representa todo o produto/objeto que para ser fabricado, necessitou de trabalho humano, ou seja, o produto já finalizado que tem incorporado em si, determinado dispêndio de energia humana. São, além de outros tantos, os instrumentos, objetos, ferramentas, que contribuem no processo de produção. Com efeito, anota Lima (2010) que o objetivo da produção capitalista, é valorizar por meio de trabalho vivo o valor constante do trabalho morto, alcançado mediante o aumento constante da produtividade do trabalho.

Complementa Lima (2010, p. 91) que o efeito concreto da tendência geral da produção capitalista é

gerar uma quantidade excedente de trabalhadores que, apesar do crescimento das forças produtivas, não encontra lugar para vender sua força de trabalho, uma vez que a participação do trabalho vivo cai com a expansão do capital. A acumulação capitalista produz, em proporção às suas dimensões, uma população trabalhadora relativamente supérflua em relação às necessidades do capital. Como a acumulação é fruto do trabalho, são os próprios trabalhadores, portanto, que produzem sua “redundância relativa”. [...] Assim como o processo de acumulação primitiva e a expropriação dos produtores diretos é condição que se repõe com o desenvolvimento do sistema capitalista, a população excedente é resultado e condição de existência desse modo de produção.

Para tanto, o exército industrial de reserva tem serventia para o capital, em contrapartida dificulta a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Ora, se existe um exército de pessoas a procura de um emprego, ou melhor, esperando uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, os trabalhadores empregados não poderão exigir melhores condições, logo, sabem que a possibilidade de serem demitido é grande, e “do lado de fora”, existe muitas pessoas aguardando uma oportunidade, estando sujeito a qualquer coisa ofertada. Nesse sentido, os trabalhadores se submetem a condições mínimas de trabalho, com baixos salários, pois, ao reivindicarem algo ficam a margem do desemprego. Nesse ponto, Lima (2010, p. 92) diz que

a acumulação de capital faz uso da força de trabalho para expandir a produção, mas nega ao trabalhador o mesmo grau de participação no capital ampliado, por ele produzido. Ao mesmo tempo em que a acumulação de capital faz crescer o número de indivíduos que dependem da venda da força de trabalho, faz diminuir a demanda relativa por essa mercadoria. Como consequência, opera-se a pressão pela baixa dos salários.

Como visto em Santos (2012) a “questão social”, como conceito, desvela as categorias reais que são as suas expressões: como a pobreza, o desemprego, a fome, ou seja, um conjunto de expressões próprias da idade monopólica do capitalismo. Contudo, para entender a “questão social”, deve-se recorrer a sua pré-história, passando por todos os nexos dessa historicidade, uma vez que, o processo que origina a “questão social”, não se trata de um processo natural, mas é compreendido como algo decorrente das transformações sócio-históricas que ocorrem nas sociedades, bem como dos antagonismos entre as classes que a constituem.

Assim, o período de pré-história da “questão social” engloba o período de acumulação primitiva, que também pode ser entendido como o período da pré-história do capitalismo. Durante este período de acumulação primitiva, todos os mecanismos de trabalho foram criados com o intuito de preparar as bases em que o capitalismo iria se assentar e garantir a sua máxima lucratividade. Todo esse processo – de preparação para que o capitalismo fosse maximizado e extraísse, sem grandes impedimentos, cada vez mais força de trabalho e lucros — corresponde

à acumulação primitiva. Assim, estabelece Marx (2015, p. 753) que “acumulação que não é resultado do modo de produção capitalista, mas seu ponto de partida”.

À medida que o capitalismo avança e se desenvolve, a riqueza se expande em conjunto com a miséria, a pobreza, a pauperização e a desigualdade. Portanto, historiciza-se a acumulação primitiva como precedente do capitalismo e do período da gênese da “questão social”, que como sinaliza Santos (2012), significa entender que nada no processo que a originou pode ser classificado como “natural”, logo, todos os fenômenos que compõem em sua gênese e reprodução têm casualidades sociais, embora tenham sido aparentemente naturalizados no curso dos acontecimentos.

Com efeito, o processo de acumulação primitiva é um processo sócio-histórico complexo com inúmeros fatores responsáveis por sua gênese. Assim, os trabalhadores arrancados violentamente das terras, transformam-se em assalariados cuja única mercadoria é a força de trabalho, sendo constantemente explorados pela nova condição estabelecida. Ademais, a concentração da riqueza produzida coletivamente pela maioria (proletariado), e derivada da exploração da sua força de trabalho, é dominada pela minoria (burguesia). N’O Capital, Marx (2015, p. 691) diz que

A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho.

Assim, durante o processo de desenvolvimento, o sistema capitalista tem passado por crises que estão atreladas a dinâmica contraditória junto ao seu modelo de produção. Tais crises estão propensas a gerar graves tensões durante o processo de acumulação, da mesma forma que tendem a ampliar a capacidade produtiva e os meios de acumulação. Como afirma Netto (2012, p. 415)

em todos os continentes registraram-se crises financeiras, expressões localizadas da dinâmica necessariamente contraditória do sistema capitalista. E crises, não só as financeiras, fazem também necessariamente, parte da dinâmica capitalista - não existe capitalismo sem crise.

Complementa Dal Rosso (2008) que as crises atingem diretamente o processo de trabalho, elevando o grau de intensidade, constituindo-se como algo essencial na recomposição do crescimento e na acumulação de valor, ficando perceptível que o processo de produção será mais rápido quando o tempo de duração do ciclo do capital for menor.

Com efeito, o capitalismo em todo processo de seu desenvolvimento, de fato, acarretou mudanças significativas à sociedade, bem como, essenciais ao processo civilizatório e progressista da história. Nesse sentido, não se discute que atualmente a ideia que se tem sobre sociedade, forças produtivas e toda a cultura existente, ocorreram através do desenvolvimento capitalista. Contudo, pontua-se que mesmo esse desenvolvimento apresentando impactos civilizatórios, como por exemplo, na sua fase industrial, esse progresso resultou em alterações nos sistemas de produção, na substituição das manufaturas para as indústrias, tudo isso e muito mais culminou em um elevado nível de desenvolvimento e industrialização (Netto, 2012).

Enfatizando a crise da década de 1970, Mészáros (2011) destaca uma crise estrutural, atingindo diretamente as economias mundiais e as relações políticas, dando surgimento as grandes concentrações de aglomerados produtivos tendo como objetivo reduzir o tempo de giro do capital e os custos de circulação, decorrente da descentralização produtiva e uma racionalização maior da produção territorial.

Com efeito, o taylorismo e o fordismo se desenvolveram no auge do crescimento e da estabilidade do modo de produção capitalista, o que contribuiu para o seu êxito na época. Segundo Pinto (2007), o Estado de bem-estar social e as organizações sindicais contribuíram para que os trabalhadores continuassem produzindo nas fábricas, pois, garantia uma melhor condição de vida para eles. Porém, com a crise de 1970, devido à instabilidade do plano econômico, o alto valor do petróleo e a desvalorização do dólar, a sociedade começa a passar por uma transformação, com a necessidade de se ter uma estratégia de verticalização. Ocorreu então a crise dos modos de organização taylorista/fordista, e precisava se ter novas formas de se fazer o trabalho. Com efeito, as profundas transformações societárias que surgiram a partir da década de 1970 redesenharam significativamente o perfil do capitalismo contemporâneo, que, globalizado, exhibe características inovadoras e processos sem precedentes (Netto, 2012). Assim, destaca-se que

Estas transformações estão vinculadas às formidáveis mudanças que ocorreram no chamado “mundo do trabalho” e que chegaram a produzir as equivocadas teses do “fim da sociedade do trabalho” e do “desaparecimento” do proletariado como classe, mudanças que certamente se conectam aos impactos causados nos circuitos produtivos pela revolução científica e técnica em curso desde meados do século XX. (Netto, 2012, p. 416-417)

Assim, os trabalhadores sofreram com as novas mudanças e se fragmentaram, formando grupos menores de trabalhadores “bem-sucedidos”, enquanto outro grupo maior de trabalhadores precários. Ocorre, dessa maneira, uma queda na base de filiação dos sindicatos e

nas greves. Com a obsolescência no Taylorismo-Fordismo, torna-se ele insuficiente. Com efeito, Pinto (2007) destaca que dois fatores podem ter gerado essa obsolescência: a crise (fator externo) e a queda na motivação dos trabalhadores (fator interno). Ambos foram intensificados. A partir disso, o Toyotismo se intensificou.

Nesse modo de produção, segundo Pinto (2007), o uso de máquinas se expandiu, o que decaiu o número de trabalhadores.<sup>3</sup> Tem-se a chamada “automação”. Os trabalhadores se tornam uma polivalência, ou seja, precisam de várias capacidades, especializando-se em mais tarefas: quanto mais se sabe, melhor. Assim, a produção se baseia apenas nas quantidades necessárias, esperando-se pela demanda para produzir. Inexiste padronização, afinal, a produção ocorre conforme as demandas e as necessidades.

Como resultado, a produção em série (taylorismo-fordismo), transfere-se para o processo de acumulação flexível (toyotismo) — que apresenta a célula de produção como estratégia para reduzir custos diretos e indiretos (principalmente sobre a força de trabalho), além de reduzir as estruturas hierárquicas das fábricas (França Junior, 2021)

Neste sentido, ocorre uma mudança na forma de organização do trabalho, prejudicando diretamente os trabalhadores, logo, o foco era minimizar os custos e aumentar os lucros. Diante disso, flexibiliza-se o mundo do trabalho, gerando perda de direitos dos trabalhadores, bem como baixos salários e ambientes de trabalho precarizados. Diante do contexto, destaca França Júnior (2021, p. 371) que

As profundas transformações tecnológicas e o intenso processo da chamada reestruturação produtiva redimensionaram os padrões da sociabilidade e reconfiguraram o mundo do trabalho. Dessa forma, o capital orientado na direção da ampliação crescente da acumulação evidencia o processo do binômio mundialização do capital “globalização da pobreza”.

Ademais, a reestruturação produtiva, juntamente com o neoliberalismo trouxeram os processos de flexibilização para o mundo do trabalho, modificando os padrões organizacionais e tecnológicos. Assim, além de modificarem as estruturas organizacionais das empresas, alteraram-se, igualmente, as organizações sociais, propiciando a surgimento da cultura da competitividade e do mercado globalizado.

Contudo, as modificações implicaram retrocessos significativos para a classe trabalhadora, cerceando cada vez mais o processo de garantia de direitos, flexibilizando não somente as estratégias de produção e racionalização, mas estabelecendo novas condições para

---

<sup>3</sup>O uso de máquinas se caracteriza como trabalho morto, afinal, somente o homem é capaz de produzir trabalho vivo, ou, valor de produção agregado.

o operariado, facilitando as práticas regressivas e o desenvolvimento desigual. Nesse cenário, ensina França Júnior (2021, p. 372) que

Apoiando-se na flexibilidade dos processos, frente à composição do mercado formal/informal do trabalho, bem como nos padrões de consumo, a mundialização caracteriza-se pela emergência de uma diversificada base de setores produtivos.

Com efeito, o processo surge mediante a necessidade do capital de reaver os lucros que diminuiram significativamente durante o período de crise. Nesse ínterim, o ritmo de organização se modifica rapidamente saindo dos investimentos produtivos industriais sobre a produção de bens de consumo, passando para enriquecimento exponencial voltado para o rentismo, o que evidencia a prevalência do capital especulativo sobre o capital produtivo.

### **3 A DIVISÃO SOCIOSSEXUAL DO TRABALHO E A ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA**

#### **3.1 A DIVISÃO SOCIOSSEXUAL DO TRABALHO**

Conforme destacado anteriormente, o trabalho é uma categoria social fundante na qual a espécie humana transforma a natureza e se transforma mutuamente num complexo composto caracterizado, sobretudo, pelo conjunto das relações sociais. Nesse sentido, as forças produtivas manufatureiras, ao longo da história, constituíram um processo de especialização denominada divisão do trabalho (Smith, 1996). Na divisão do trabalho, todas as atividades são repartidas conforme os talentos e capacidades para maximizar a força produtiva (Smith, 1996). Entretanto, o economista clássico limitou a divisão do trabalho apenas ao ambiente mercantil. Marx (2015), por outro lado, destacou que a divisão do trabalho transcende a economia de mercado, aplicando-se, igualmente, a sociedade, logo, esta corresponde as limitações dos indivíduos a esferas profissionais particulares e se desenvolve a partir de pontos opostos. Considerando o exposto, tem-se que:

Numa família ou, com o desenvolvimento ulterior, numa tribo, surge uma divisão natural-espontânea do trabalho fundada nas diferenças de sexo e de idade, portanto, sobre uma base puramente fisiológica, que amplia seu material com a expansão da comunidade, com o aumento da população e, especialmente, com o conflito entre as diversas tribos e a subjugação de uma tribo por outra (Marx, 2015, p. 424).

Complementando a perspectiva do autor d’*O Capital*, Lukács (2010, p. 92) esclarece que “toda divisão de trabalho é, desde logo, social, e o desenvolvimento das forças produtivas,

e com ele o desenvolvimento da própria divisão do trabalho, a torna sempre predominantemente social”.<sup>4</sup> E, a partir da divisão do trabalho como desenvolvimento social, surge uma especialização ainda mais primitiva: a divisão sociossexual do trabalho.

Em linhas gerais, a divisão sexual do trabalho se caracteriza principalmente pela relação de dominação exercida do homem sobre as mulheres, e que demonstra as relações de desigualdades, estas que são antagônicas, assimétricas e hierarquizadas. Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599),

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado

Tal separação se baseia, sobretudo, nos princípios da separação (trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e hierárquico (trabalho masculino superior ao feminino). Complementa Nogueira e Passos (2020) que a divisão sociossexual provém da estrutura as esferas produtivas e reprodutivas (duas dimensões fundamentais do ser social). Com efeito, a divisão sociossexual do trabalho impôs desigualdade subjacente entre homens e mulheres, inclusive, nas sociedades anteriores ao período industrial.

Na sociedade, os recenseamentos omitiam informações sobre as mulheres, exceto quando ocupavam o papel de herdeiras (Nogueira, 2004). Assim, o trabalho das mulheres na sociedade era discreto, restringindo-se as atividades domésticas, como lavar e higiene das crianças.<sup>5</sup> Com efeito, anota Nogueira (2004) que as relações sociais da época como fenômeno social e divisão do trabalho se encontrava presente: homens e mulheres com atividades especializadas. Posteriormente, com o medievo, ensina Nogueira (2004, p. 6) que “as solteiras eram responsáveis por lavar e tecer, e as mães ocupavam-se dos cuidados relativos às crianças pequenas e as mulheres de meia idade entretinham-se com as tarefas relacionadas com os adolescentes e com a cozinha, dentre outras atividades reprodutivas.” Nesse período, a atividade das mulheres esposas dos camponeses e servos era dúplice, afinal, atuavam em conjunto com

---

<sup>4</sup>N’A *Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007) anotam que a divisão do trabalho surge quando a consciência pode realmente imaginar ser outra coisa diferente da consciência da práxis existente [ser-precisamente-assim], emancipando-se para construção do ser social.

<sup>5</sup>Acerca das sociedades antigas, comenta Engels (2019, p. 26) que “sabia-se quem era a mãe, mas não o pai de uma criança e, portanto, o parentesco era considerado apenas pela linha materna, excluindo a linha paterna, ou seja, tratava-se de direito materno”. Nesse sentido, a divisão do trabalho se dava a partir do direito paterno e materno, recaindo sobre o último todos os cuidados domésticos.

os maridos nas atividades agrícolas e desempenhavam os papéis destacados anteriormente.

Na sociedade moderna, a dinâmica de trabalho das mulheres se expandiu. Com efeito, as mulheres desempenhavam não somente as atividades anteriores, mas alguns afazeres mercantis, como venda de bens e serviços (Nogueira, 2004). Nota-se, sem muita dificuldade, que o papel feminino na sociedade é mutável, mas sempre inferior as atividades desempenhadas pelo homem. Não obstante, Hirata e Kergoat (2007) consignam que tal realidade provém dos princípios da divisão sexual do trabalho (separação e hierarquia) — imutáveis, mas dinâmicos, ou seja, sofrem mutações ao longo da história, mas são constantes da sociedade. Contudo, com o advento da Revolução Industrial e das máquinas no processo de produção, as mulheres assumiram um novo papel no mundo do trabalho, figurando tanto no ambiente fabril quanto doméstico, sobretudo, nos trabalhos industriais realizados familiarmente (Nogueira, 2004). Contudo, a estrutura patriarcal perdura na sociedade capitalista.

Nesse contexto, Nogueira e Passos (2020) afirmam que a família patriarcal é parte intrínseca da dinâmica da sociedade capitalista, afinal, o trabalho doméstico, sobretudo realizado pelas mulheres, não objetiva a criação de mercadorias, mas a criação de bens úteis para a reprodução dos próprios componentes da família, de futuros(as) trabalhadores(as). Conserva-se, para tanto, as mulheres como propriedade. Engels (2019) comenta que as mulheres se tornaram a serviçal principal, alijada da participação na produção social. Assim,

quando cumpre seus deveres no serviço privado à família, ela é excluída da produção pública e não pode adquirir nada e, quando quer participar da indústria pública e adquirir autonomamente, não tem condições de cumprir os deveres para com a família. E o mesmo que sucede na fábrica sucede à mulher em todos os ramos de negócios, inclusive na medicina e na advocacia. (Engels, 2019, p. 91).

Contudo, o ingresso das mulheres no ambiente fabril é uma segunda forma de apropriação, derivada da sociedade patriarcal e capitalista. Nesse sentido, Nogueira (2004) afirma que a entrada das mulheres no mundo do trabalho, se tornou uma forma do capital se beneficiar, afinal, ao diminuir a inversão de trabalho doméstico, aumentou-se a inversão de dinheiro e a circulação maior de mercadorias. Entretanto, conforme destacado, as mulheres, mesmo no ambiente fabril, continuam com função dúplice intrínseca, afinal,

Sem trabalho doméstico não remunerado, o Estado capitalista teria que arcar, por exemplo, com restaurantes, lavanderias e escolas públicas em tempo integral em grande escala, de modo a atender à massa da classe trabalhadora. Outra opção seria aumentar significativamente o salário mínimo, de tal forma que um trabalhador pudesse pagar por alguns serviços necessários à reprodução da sua força de trabalho. Ambas as alternativas implicariam em um ônus significativo que afetaria diretamente os lucros do capital (Cisne, 2015, p. 124).

Efetivamente, se antes, na sociedade antiga, submetia-se as mulheres apenas ao ambiente doméstico, servindo como propriedade do homem, a sociedade capitalista contemporânea impõe às mulheres uma captura de valor pelo capital. Nesse sentido, no processo de individualização iniciado pelo modo de produção capitalista, as mulheres enfrentam uma desvantagem social de dupla dimensão, caracterizada pela subvalorização tradicional das capacidades femininas (expressas em termos de mitos que justificam a supremacia masculina) e as marginalizadas funções produtivas — periféricamente no sistema de produção (Saffioti, 1976). Sobre o ademais, comenta Saffioti (1976, p. 44) que

Na medida em que justifica e auxilia a promover a expulsão da mulher da estrutura de classes em virtude de seu sexo, reforça sua própria determinação enquanto membro de uma totalidade parcial oposta a outra e oculta essa determinação de si próprio na manutenção de estruturas parciais nas quais reina como soberano (família, por instância). A retenção, por parte do homem, do domínio no grupo familiar faz da família uma estrutura obstrutora da expansão econômica da sociedade, quando, na verdade, ela apenas medeia e camufla as relações de produção.

Com efeito, aproveitando-se da estrutura patriarcal, o capital, detentor dos meios de produção, apropria-se do valor excedente produzido através do trabalho, sendo este subtraído do chefe de família que o retira das mulheres. Ademais, o capital, com intuito de se apropriar da polivalência desempenhada pelas mulheres, catequiza-as para desenvolverem múltiplas atividades com intuito de agudizar duplicidade de exploração feminina (Antunes, 2005). Nesse sentido, a divisão sociosexual do trabalho se mantém dinâmica e estática ao mesmo tempo, parafraseando Hirata e Kergoat (2007, p. 600): tudo muda, mas nada muda.

### 3.2 O TRABALHO DA MULHER NA PRODUÇÃO DO VALOR

Conforme demonstrado anteriormente, a realização humana objetiva e materializa, mediante o processo de trabalho, a criação de valores de uso. Nesse sentido, sob a ótica feminina, percebe-se que uma dupla imposição laboral, visto as responsabilidades domésticas e trabalhistas, bem como a dupla exploração perpetuada pelos homens e, posteriormente, pelo capital. Assim, destaca Nogueira (2004, p. 27) que “a partir do final do século XIX e início do século o modo de produção capitalista tende a ter como núcleo a grande indústria”. Com o advento da grande indústria, o taylorlismo/fordismo passaram a fundamentar o processo de trabalho, construindo vínculos entre as ações individuais nas quais a esteira fazia as conexões, fornecendo o ritmo e o tempo necessários para a execução das tarefas (Antunes, 2005).

Decerto, com o taylorlismo/fordismo, a divisão social do trabalho tinha foco na produção padronizada na qual se tem um controle absoluto para maior perfeição na fabricação das mercadorias. Para tanto, Daniel (2011) destaca que as mulheres não se incorporavam ao taylorlismo/fordismo, logo, a produção homogeneizada, jornada de trabalho intensa e o trabalho separado em tarefas de execução e de elaboração – não podendo condizer com a “fragilidade” feminina — era algo que não impedia a exploração da mão de obra feminina, conforme destacado anteriormente.

Contudo, com a decadência do taylorlismo/fordismo, ocorreram processos de flexibilização no mundo do trabalho, alterando padrões organizacionais e tecnológicos. Nesse sentido, esclarece Nogueira (2004) que a lógica da flexibilização reestruturação produtiva do capitalismo, ocorrida com o declínio do taylorlismo/fordismo e advento do toyotismo, estabeleceu relações com o crescimento do emprego das mulheres. Assim,

a vigência de um novo e expansivo padrão de acumulação flexível na era da mundialização do capital alterou significativamente a condição do trabalho feminino, uma vez que ao mesmo tempo em que se deu uma expressiva feminização do trabalho, ela se realiza precarizando ainda mais a força de trabalho feminina. A crescente necessidade dos mercados nacionais de inserirem-se no mercado globalizado acentua a heterogeneidade das situações de trabalho, de emprego e de atividades das mulheres e dos homens (Nogueira, 2004, p. 38).<sup>6</sup>

Em razão disso, as mulheres, que durante o fordismo/taylorismo, encontravam profundas dificuldades de ingressar no mercado de trabalho formal, foram utilizadas no modelo flexível em atividades repetitivas em constantes reestruturações tecnológicas. Complementa Harvey (1998) que a transição para a acumulação flexível foi marcada pela progressão do papel das mulheres nos mercados e processos de trabalho. Contudo, destaca-se que tais reestruturações representam uma ameaça para a subsistência da atividade laboral feminina, logo, as profundas transformações tecnológicas e o intenso processo da chamada reestruturação produtiva redimensionaram os padrões da sociabilidade e reconfiguraram o mundo do trabalho, com o capital orientado na direção da ampliação crescente da acumulação, evidencia o processo do binômio mundialização do capital/globalização da pobreza (França Júnior, 2021). Não obstante,

Esse processo se edifica e consagra diante da necessidade do capital em recuperar os longos períodos de exponenciais taxas de lucros, porém, a atualidade demonstra que

---

<sup>6</sup>Harvey (1998, p. 140) explica que a “acumulação flexível se caracteriza pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional”

o ritmo da organização capitalista migrou, rapidamente, dos processos de investimentos produtivos industriais, centrados na produção de bens de consumo, em mercadorias duráveis e não duráveis, para um enriquecimento exponencial, com destaque ao rentismo que, sustentado por uma “invisibilidade” que converte a especulação dos mercados, agora profundamente financeirizados, evidencia a prevalência do capital especulativo sobre o produtivo (França Junior, 2021).

Nesse cenário, a participação feminina no mercado, ocorrida posteriormente a flexibilização, não sofreu mudanças qualitativas significativas, afinal, as desigualdades salariais, as condições de trabalho e de saúde e o binômio doméstico-laboral permaneceram intocados. Neste sentido, o trabalho remunerado não as isentou das responsabilidades com as atividades domésticas não-remuneradas, efetuando duas espécies de trabalho: remunerado e não-remunerado (Daniel, 2011). Com isso, afirma Mészáros (2011, p. 341) que

A causa histórica da emancipação das mulheres não pode ser atingida sem se afirmar a demanda pela igualdade verdadeira que desafia diretamente a autoridade do capital, prevalecente no "macrocosmo" abrangente da sociedade e igualmente no "microcosmo" da família nuclear.

Assim, a falha das sociedades pós-capitalistas com relação à emancipação das mulheres reside nas próprias contradições, como a dupla exploração, perpetradas por esta ao longo da história, afinal, as relações de poder existentes que afetam diretamente as mulheres não foram alteradas, mas intensificadas. Conseqüentemente,

a questão não repousa apenas numa inclusão das atividades “reprodutivas”, tradicionalmente realizadas por mulheres, no conceito de “trabalho” e “produção” para ampliar o sentido de gênero. O gênero é uma variável significativa até mesmo entre as atividades que produzem objetos e alimentos, ou seja, não está restrito à “reprodução”, mas também se faz ativo na “produção” (Daniel, 2011, p. 329)

Sobre a produção e reprodução, destaca-se que estas são inerentes ao sistema capitalista. Nesse sentido, a produção capitalista pressupõe relações sociais nas quais existem sujeitos que possuem a capacidade de adquirir a mercadoria, força de trabalho para empregá-la na produção de outros bens, na qual os sujeitos se veem na contingência de alienar sua força de trabalho (Netto, 2006). Assim, a produção e reprodução geram o acúmulo do capital e consagram a subserviência ao capital, afinal, o trabalhador pertence ao capital anteriormente à venda do trabalho (Marx, 2015).<sup>7</sup> Com efeito, nota-se o caráter não-remunerado (doméstico) e laboral ou fabril (remunerado) acarretado pela produção e reprodução da sociedade patriarcal e capitalista

---

<sup>7</sup>Segundo o autor d’O Capital, “o processo capitalista de produção, considerado em seu conjunto ou como processo de reprodução, produz não apenas mercadorias, não apenas mais-valor, mas produz e reproduz a própria relação capitalista: de um lado, o capitalista, do outro, o trabalhador assalariado.”(Marx, 2015, p. 629)

na acumulação imposta ao gênero feminino.

Expressa-se que, o espaço e as relações de trabalho são diferenciados a partir do gênero e, conforme Daniel (2011, p. 329-330):

o ingresso de mulheres no mundo do trabalho remunerado não representa uma automática transformação dos atributos e papéis tradicionais masculinos e femininos. Sendo parte da sociedade, no mundo do trabalho são reproduzidas categorias e classificações que se estruturam numa divisão sexual de atributos, habilidades e do trabalho.

Diante da divisão sociossexual do trabalho imposta às mulheres, Mészáros (2011) anota que esta favorece o patriarcado e o capitalismo, afinal, as mulheres podem se tornar membros plenamente iguais da força de trabalho conscientemente ampliada, entrando por esta razão em alguns territórios antes proibidos. Por esta razão, a emancipação das mulheres ocorrida nas últimas décadas fora apenas parcial,<sup>8</sup> segundo Antunes (2005), afinal, sob “nenhuma circunstância elas poderão questionar a divisão do trabalho estabelecida e seu próprio papel na estrutura familiar herdada” (Mészáros, 2011, p. 368). Tais estruturas emancipatórias parciais são mantidas em algumas organizações que desempenham atividades tipicamente consideradas masculinas, como a Polícia Militar, sobretudo, a Polícia Militar do Estado da Paraíba.

### 3.3 TRABALHO FEMININO NA ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR PARAIBANA: CONQUISTAS OU DESAFIOS?

Conforme destacado anteriormente, as mulheres, mediante imposição da sociedade patriarcal, mantiveram-se estritamente voltada à atividade doméstica não-remunerada, exercendo pouquíssimas funções diferentes desta até o início da Revolução Industrial. Com a introdução da máquina na atividade industrial, as mulheres passaram a desempenhar tanto as funções anteriormente descritas quanto a assalariada típica do ambiente capitalista, sendo explorada pelo patriarcado, materializado pela família, e pelo capital, detentor dos meios de produção, sobretudo, com a queda do taylorlismo/fordismo e a ascensão do toyotismo. Contudo, as atividades que violassem o estereótipo de fragilidade da mulher não se influenciaram pelo avanço parcial do ambiente fabril, como as Polícias Militares.

---

<sup>8</sup>Sobre a emancipação das classes e total da mulher, esclarece Antunes (2005, p. 110-111) que “se o primeiro e monumental empreendimento – a emancipação da humanidade e a criação de uma “associação livre dos indivíduos” – é um empreendimento dos homens e mulheres que trabalham, da classe trabalhadora, a emancipação específica da mulher em relação à opressão masculina é decisiva e prioritariamente uma conquista feminina para a real e omnilateral emancipação do gênero humano.”

Segundo Cunha (2012), a palavra ‘polícia’ deriva do latim *polītīa* e do grego *politeia* (grego: *πολιτεία*), significando basicamente cidadãos. Embora a palavra ‘polícia’ seja conhecida do mundo antigo, apenas no século XVIII esta ganhou status de corporação autônoma das forças militares (Monet, 2001). Completa o autor que as guerras ocorridas durante o período da Revolução Francesa e do Primeiro Império Frances liderado por Napoleão Bonaparte deixaram marcas duradouras nas polícias europeias, sobretudo, a partir da difusão do Código Penal napoleônico e da adoção, por inúmeros países, de um modelo de polícia militar inspirado na antiga *Maréchaussée* francesa, rebatizada para *Gendarmerie* em 1791, passando a ser o embrião da atual *Gendarmerie Nationale* da França (Monet, 2001). Para tanto, as guerras revolucionárias e napoleônicas imprimiram sua marca nas instituições policiais de diversas nações europeias por meio da disseminação de códigos legais e da implantação de modelos organizacionais calcados na *Gendarmerie*, como o Brasil.

No Brasil, conforme Barroso (2013), as primeiras forças de polícia criadas foram Intendência Geral de Polícia (1808) e a Guarda Real de Polícia (1809). Acerca do tema, anotam Bretas e Rosemberg (2013, p. 167) que estes foram

os primeiros organismos públicos a carregarem em seu nome a concepção de polícia, nos obrigando a refletir sobre os conteúdos históricos e os nexos dessas definições. O ato de criação da Intendência, que faz referência direta a seu modelo lisboeta, propõe-se como uma transposição, assim como o de Lisboa faz referência a Paris. Seria a genealogia do que foi buscado na historiografia internacional como um “modelo francês” de polícia.

Assim, baseando-se no modelo francês, a ideia de polícia incorpora uma concepção abrangente do gerenciamento da ordem, compreendendo funções que posteriormente seriam alocadas a outros órgãos do Estado. Contudo, a polícia da época detinha amplos poderes sobre os serviços urbanos, abrangendo a construção de obras públicas, o abastecimento da cidade, a drenagem de pântanos, a iluminação noturna e a limpeza do espaço público (Bretas; Silva, 2022). Nesse sentido, a caracterização da ‘polícia’ enquanto polícia como conhecemos hoje começou ao final do Império, quando

nota-se, nos interstícios do funcionamento policial, a emergência de demandas inerentes às especificidades do serviço prestado, do lugar social ocupado pelo policial, bem como, num nível mais elevado da esfera hierárquica, as reivindicações do monopólio de um saber particular e específico — o policial — que, ao mesmo tempo que o diferencia de outras ocupações, cria uma identidade própria, que surge desse contraste Bretas e Rosemberg (2013, p. 170)

Com a queda do Império e início da República, a polícia começou a realizar atividades

de investigação, como as de comissários, detetives e investigadores, se especializaram muito lentamente na gestão da polícia judiciária pelos delegados, não sendo vistas como atividades regulares até a República. Todavia, inexistia participação feminina na polícia militar. Acerca do tema, anota Calazans (2004) que concentração de entrada das mulheres na polícia ocorreu na década de 1980, muito embora o destacamento tivesse sido criado na década de 1950, no Estado de São Paulo, coincidindo com um momento de crise da própria instituição policial que, por sua vez, refletia uma crise mais ampla do próprio modo de organização do trabalho nas sociedades contemporâneas. Assim,

O trabalho policial, que vinha sendo visto, necessariamente, como uma ocupação masculina, apresenta desde então uma estrutura que está sofrendo mudanças, na medida em que entram em crise valores característicos da organização, como a força física e a identificação tradicional com a figura masculina (Calazans, 2004, p. 144)

Tal reorganização estrutural ocorreu na Polícia Militar paraibana precisamente em 1985, Lei n.º 4.803, que autorizou o Poder Executivo a criar uma Companhia de Polícia Militar Feminina. Segue-se, nesse sentido, os principais pontos da Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Companhia de Polícia Militar Feminina, obedecidas as normas e condições disciplinares estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 2º — As candidatas a soldado deverão ter entre 18 e 25 anos de idade incompletos, mínimo de 1,65 metros de altura e o Curso Primário Completo.

Art. 3º — As candidatas aprovadas serão declaradas soldados de 2ª classe e farão estágio obrigatório de seis meses no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, onde terão instrução militar, policial, primeiros socorros e legislação militar e Carceraria.

(Paraíba, 1985)

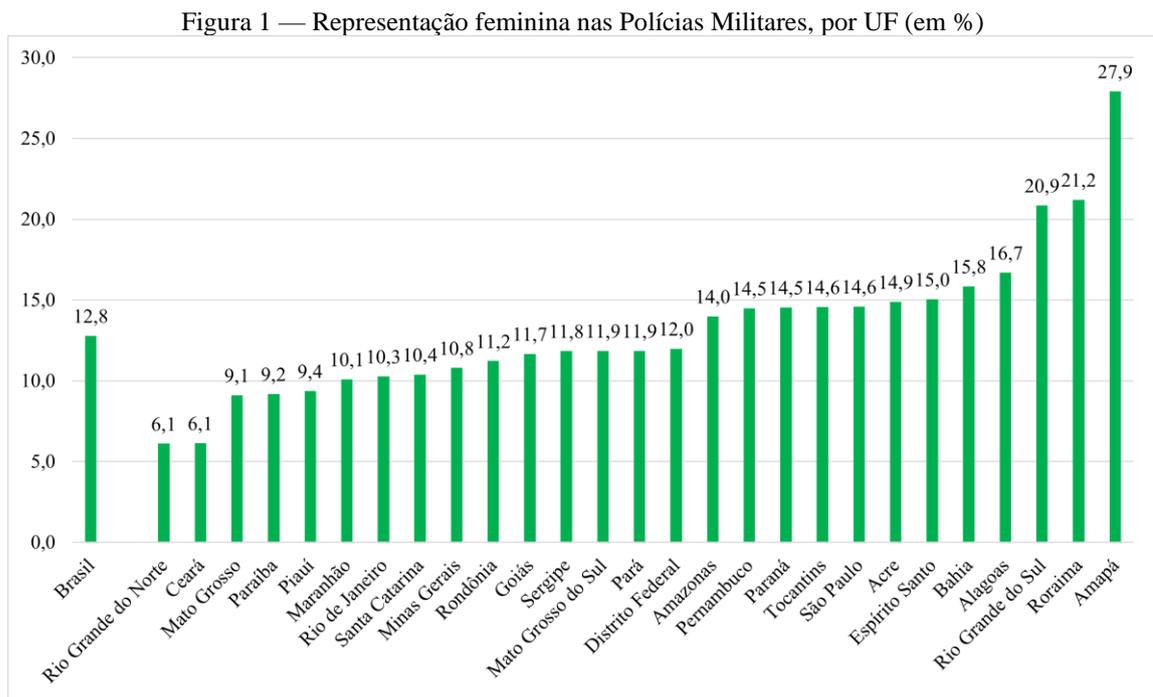
Preliminarmente, observa-se que a legislação não estabelecia a criação de um quadro policial exclusivo para o gênero feminino. Desta forma, as mulheres ingressariam na Polícia Militar com condições iguais aos homens, gozando, portanto, dos mesmos direitos e sujeitas às mesmas obrigações previstas para os policiais militares, independentemente de sexo ou gênero. Entretanto, apesar de permitir o ingresso das mulheres na polícia, o corpo jurídico que regia a Polícia Militar paraibana manteve a divisão sociossexual do trabalho sem nenhuma mitigação. Com efeito, expõe-se:

Art. 10 — O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas em lei e nos regulamentos da Corporação.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Estadual baixará Decreto regulamentando as diversas condições para ingresso nos Quadros da Polícia Militar.

(Brasil, 1977)

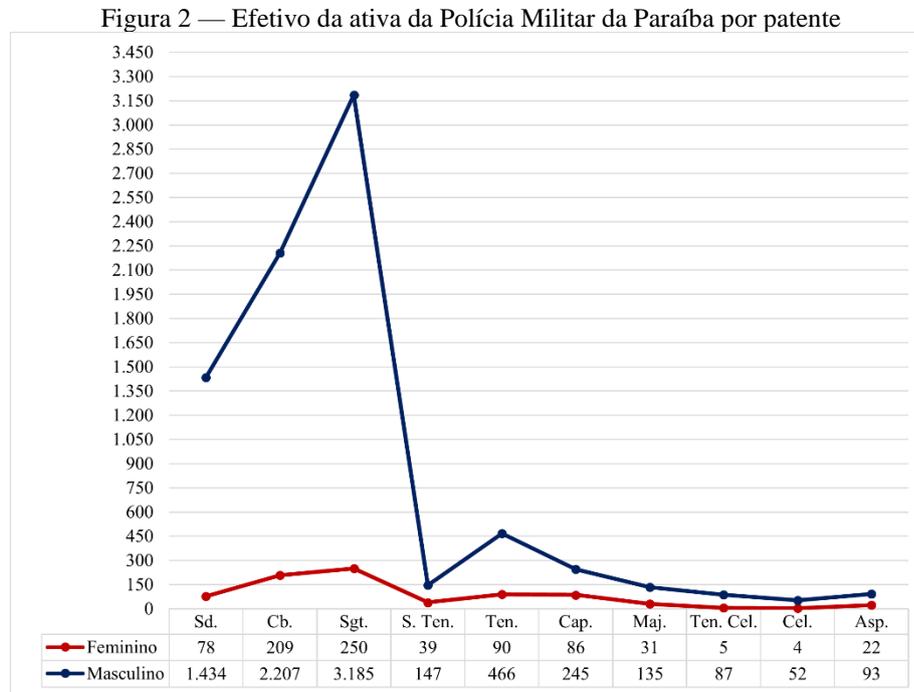
Como destacado, o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba omite a distinção entre sexo ou gênero para ingresso no corpo ostensivo destacado. Nesse sentido, o Estatuto consigna que, no âmbito da Polícia Militar Paraibana, a desigualdade de gênero é, antes de tudo, uma regra, enfatizada, sobretudo, na Lei Estadual n.º 7.165, de 02 outubro de 2002. Nesse diploma legal, o art. 5º estabelece que a “Polícia Militar, disporá de um efetivo policial militar feminino, até 5% (cinco por cento), do seu efetivo total” (Paraíba, 2002). Trata-se de uma regra mitigante que não encontra respaldo nos direitos e garantias fundamentais abarcados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Constituição Estadual do Estado da Paraíba de 1989 — vigente atualmente, mas liminarmente suspensa pela Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.485 da Paraíba. Por consequência da limitação do efetivo em 5%, o Estado da Paraíba é o 4º ente federado com menor participação feminina na Polícia Militar, conforme a Figura 1:



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024)

Nesse sentido, considerando o efetivo total da Polícia Militar da Paraíba, cerca de 8.865 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco), tem-se um contingente feminino de apenas 816 (oitocentos e dezesseis) mulheres (FBSP, 2024). Ademais, em média, o Brasil apresenta um quadro efetivo correspondente a 51.823 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e três) de mulheres nas corporações — 12,8% do total de 404.871 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e um) militares. Caso o efetivo fosse distribuído uniformemente pelo Brasil, os Estados

e o Distrito Federal teriam cerca de 1.920 (mil e novecentos e vinte) policiais militares do gênero feminino — quantitativo superior a 2 (duas) vezes o efetivo paraibano. Percebe-se, igualmente, uma absurda discrepância com relação às patentes, conforme a Figura 2:



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024, adaptado)

Conforme exposto, percebe-se que a patente com maior percentual de mulheres na Polícia Militar da Paraíba é Capitão (25,98%), enquanto o menor percentual é encontrado na patente de Soldado (5,16%). Em termos de grandeza, a quantidade de Soldados do gênero masculino corresponde a mais de 18 (dezoito) vezes o total do feminino. Não obstante, tal realidade é explicada por Oliveira, Coutinho e Ferreira (2014) através da divisão sociosexual do trabalho na qual o emprego da mão-de-obra feminina se vincula a determinadas atividades tipicamente consideradas como próprias daquele gênero, e não na área-fim. Por esta razão, as mulheres, mesmo em setores de policiamento operacional, realizam trabalhos, predominantemente, administrativos (Cappelle; Melo, 2010). Tal divisão sociosexual do trabalho interno da Polícia Militar implica, como anota Castro, Izecksohn e Kraay (2013), no estereótipo de que as mulheres devem ser protegidas, dentro e fora dos quartéis, excluindo-as de certas atividades consideradas de risco e de rigor disciplinar. Por essa razão, o contingente de Soldados, parte ostensiva da Polícia Militar da Paraíba, possui tão poucas mulheres, afinal, as mulheres seriam “frágeis” para esta atividade.

A admissão de mulheres em uma instituição que por definição tem que lidar com o monopólio da força bruta é, decerto, um paradoxo [imposto pela sociedade patriarcal e

capitalista] (Castro; Izecksohn; Kraay, 2013). Assim, o paradoxo das mulheres na Polícia Militar carrega consigo uma solução simples: permita-se o ingresso, mas com quantitativo baixíssimo. E tal solução fora imposta pela Lei Estadual n.º 7.165, de 02 outubro de 2002. Contudo, o art. 5º, da supramencionada lei, orientou Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.485, da Paraíba, na qual o assevera o Ministério Público que

a norma vergastadas afronta o “art. 3º, IV (direito à não discriminação em razão de sexo), o art. 5º, caput e I (princípios da isonomia e da igualdade entre homens e mulheres), o art. 7º, XX (direito social à proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos), e os arts. 7º, XXX, 37, I, e 39, § 3º (direito de acesso a cargos públicos e proibição de discriminação em razão do sexo quando da respectiva admissão), todos da Constituição Federal” (Brasil, 2024, p. 1)

Em adição, destacou-se, anteriormente, que o art. 5.º, da Lei Estadual n.º 7.165, de 02 outubro de 2002, afrontava, igualmente, a Constituição do Estado da Paraíba de 1989. Nesse sentido, expõe-se os art. 4 e 33, XIII:

Art. 3º O Estado e os Municípios asseguram, em seus territórios e no limite de sua competência, a plenitude e inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal reconhece e confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, bem como outros quaisquer decorrentes do regime e dos princípios adotados.

[...]

Art. 33. São direitos dos servidores públicos:

[...]

XIII - proibição de diferença de remuneração, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

(Paraíba, 1989)

Nota-se, ante as duas Constituições, que o art. 5º, da Lei Estadual n.º 7.165/2002 é uma afronta aos direitos e garantias fundamentais das mulheres, que, embora sejam emancipações parciais, integram um relativo progresso ante a sociedade patriarcal e capitalista. A partir disso, o Ministério Público destaca que a ADI visa assegurar o princípio da isonomia no acesso a cargos públicos na referida corporação, de modo a garantir que homens e mulheres concorram em perfeita igualdade de condições, sem qualquer preconceito ou discriminação, viabilizando que até 100% das vagas existentes na corporação possam ser ocupadas por mulheres, na hipótese de estas se habilitarem e classificarem nos respectivos concursos públicos, em competição em pé de igualdade com candidatos do gênero masculino (Brasil, 2024). Diante do argumento imposto pelo Ministério Público, o relator da ADI, Min. André Mendonça, suspendeu, liminarmente, a eficácia do art. 5º da Lei nº 7.165, de 02/10/2002, do Estado da Paraíba, bem como dos comandos editalícios fundamentados em tal previsão normativa e

II — como consequência dessa suspensão, determinar que o concurso público regido pelo Edital nº 001 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, tenha prosseguimento sem que haja distinção, em relação à oferta de vagas, em razão do gênero dos candidatos, podendo as candidatas do sexo feminino concorrerem à totalidade das vagas ofertadas;

III — em razão da referida determinação, esclarecer que, caso já se tenha promovido a eliminação de candidatas do sexo feminino, com fundamento na cláusula limitadora à sua participação à totalidade das vagas ofertadas — por superação do quantitativo máximo especificamente estabelecido para as mulheres concorrentes na disputa — em alguma das etapas já realizadas do certame, deve ser revisto o respectivo resultado, promovendo-se a reinclusão dessas candidatas, assegurada a participação nas etapas subsequentes de acordo com as demais regras e critérios estipulados no instrumento convocatório.

(Brasil, 2024, p. 9-10)

Assim, as 900 (novecentas) vagas previstas no Edital nº 001 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, passaram a ser ofertadas a todos os candidatos, independentemente do sexo, podendo concorrer a totalidade de disponível. Contudo, o item 14.4.1 do Edital nº 001 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, diferenciam as atividades físicas a serem realizados no Teste de Aptidão, conforme a Figura 3:

Figura 3 — Atividades do Exame de Aptidão Física

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Flexões de cotovelo na barra fixa (Flexões de braço)	7 (sete) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa 100 metros	-	15 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo 2.400 metros	-	12 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal REMADOR	35 repetições	1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,20 metros	-	2 (duas)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Suspensão na barra fixa	-	Mínimo 15 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa 100 metros	-	Máximo 17 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo 2.400 metros	-	Máximo 14 min 00 seg.	1 (uma)
Abdominal REMADOR	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,00 metro	-	2 (duas)

Fonte: Paraíba (2023)

Nota-se, diante da Figura 3, que apenas as tentativas são iguais enquanto todas as outras atividades são adequadas ou substituídas para as candidatas femininas. Nesse sentido, embora a liminar da ADI n.º 7.485/PB tenha oportunizado a paridade de vagas no certame exposto e posteriormente nos próximos, percebe-se que a Polícia Militar, com ênfase a paraibana, perpetua de modos de exclusão-dominância, posto que suas habilidades se colocam como inatas, encaradas simplesmente como um modo “natural” de serem mulheres (Calazans, 2004). Tais condições ditas inatas, complementa Bueno, Pacheco e Carvalho (2023), baseiam-se em uma

ideia errônea de que o trabalho policial exige principalmente força física, sendo que a maior parte das atividades desempenhadas pelos policiais não requer força, mas habilidades adquiridas por meio de treinamentos específicos, como o uso apropriado da força, a entrada em domicílios, a investigação criminal e a resolução de conflitos. E nesse sentido, para o ingresso ou alocação das mulheres na Polícia só reforça o viés machista institucionalizado (Oliveira; Coutinho; Ferreira, 2014).

Nesse cenário, considerando o *modus operandi* do capitalismo global, percebe-se que as mulheres, ao longo das últimas décadas, passaram a preencher postos de trabalho majoritariamente masculinos, como as forças policiais. Contudo, a estrutura de trabalho na Polícia Militar paraibana reforça que a emancipação feminina tem linhas meramente parciais, dado o fato que a suspensão da Lei Estadual n.º 7.165/2022 ocorreu apenas liminarmente e o certame do Edital n.º 001 – CFSd PM/BM/2023 não fora concluído.

Assim, o capitalismo, ao mesmo tempo em que cria condições para a emancipação feminina, acentua a sua exploração ao estabelecer uma relação aparentemente harmônica entre precarização e mulheres, extraindo do trabalho o excedente de múltiplas formas (Nogueira, 2004). Portanto, o processo de feminização do trabalho apresenta aspectos contraditórios, sendo marcado positivamente pelo ingresso das mulheres no mundo do trabalho, especificamente, na Polícia Militar Paraibana, mas negativamente pela precarização e intensificação das formas de exploração do trabalho feminino (não remunerado e remunerado).

## 4 CONCLUSÃO

No transcorrer da pesquisa, observou-se que o trabalho é a atividade humana que transforma a natureza em bens essenciais para a reprodução social. À medida que o ser humano busca satisfazer suas necessidades, percebe-se que existem várias formas de fazê-lo, utilizando diversos meios, dos quais ocorre uma interação com seres e com a natureza. Nesse processo, o ser humano modifica seus sentidos, adquire e transforma suas habilidades, criando as condições necessárias para sua sobrevivência.

Com efeito, o trabalho não somente modifica a natureza, mas o próprio ser humano, fazendo-se categoria social fundante, ou seja, o trabalho apenas existe como parte de um complexo composto - o ser social - caracterizado, no mínimo, pelo conjunto das relações sociais, denominado práxis social. Assim, para o desenvolvimento do trabalho que constitui o ser social, pressupõe-se, conjuntamente, a presença da consciência, uma finalidade a ser alcançada e uma causalidade que direciona esse processo para obtenção de produtos e valores, oriundo dos pores teleológicos primários e secundários.

Nesse sentido, o trabalho seria realizado a partir da atividade humana objetivada e materializada na produção de valor de uso e de troca, sendo o trabalho a própria força de trabalho. Com efeito, o processo de trabalho vai além da simples formação de valores de uso, criando mercadorias e, conseqüentemente, a possibilidade de se obter um excedente econômico por meio delas: a mais-valia (disparidade entre o salário pago ao trabalhador e o valor que ele produz durante sua jornada de trabalho). Como visto, trata-se de um modo de apropriação tipicamente capitalista. Assim, objetivando otimizar o acúmulo do capital, o sistema de apropriação se utiliza de modelos de produção. Primeiramente, o taylorismo/fordismo (acumulação fixa e produção máxima) e, posteriormente, toyotismo (acumulação flexível e produção sob demanda). Não obstante, destacou-se que o trabalho, como categoria fundante do ser social, estabelece a divisão social do trabalho, limitando os indivíduos a esferas profissionais particulares desenvolvidas a partir de pontos opostos.

Diante das oposições existentes no trabalho, averiguou-se que a divisão sociossexual do trabalho foi a primeira estabelecida na história, caracterizada principalmente pela relação de dominação exercida pelo homem sobre as mulheres, evidenciando relações desiguais, antagônicas, assimétricas e hierarquizadas. Com efeito, a família patriarcal se torna parte intrínseca da dinâmica da sociedade capitalista, afinal, o trabalho doméstico, realizado principalmente pelas mulheres, não visa a criação de mercadorias, mas sim a produção de bens úteis para a reprodução dos próprios membros da família e de futuros trabalhadores. E com o

capitalismo, ocorre a acumulação dúplice do trabalho feminino: não remunerada (doméstica) e remunerada (fabril). Posteriormente, a forma de acumulação sofreu uma grande mudança de paradigma, com o fim da produção em massa e início da produção sob demanda. A partir disso, notou-se que as mulheres se inseriram em ambientes que antes eram predominantemente masculinos, como a Polícia Militar.

No contexto militar, as mulheres começaram a adentrar nos quartéis a partir da segunda metade do século XX, com a crise do modelo de produção taylorista/fordista. Com o advento da acumulação flexível, e as lutas constantes realizadas pelas mulheres, elas conquistaram determinadas emancipações parciais. Contudo, na Polícia Militar Paraibana, dada a criação da Companhia de Polícia Militar Feminina, instituída pela Lei Estadual n.º 4.803, de 20 de dezembro de 1985, e a limitação do contingente em 5% (Lei Estadual n.º 7.165, de 02 outubro de 2002), percebeu-se que esta apresenta, intrinsecamente, as regras da sociedade patriarcal e capitalista, afinal, um contingente tão baixo de mulheres se justifica porque a atividade ostensiva não seria adequada para “frágeis” criaturas. Assim, com 816 (oitocentos e dezesseis) mulheres e quantitativo de Soldados do gênero masculino corresponde a mais de 18 (dezoito) vezes o total do feminino, a Polícia Militar paraibana é marcada pela desigualdade, sendo a 4ª força ostensiva do Brasil com menos mulheres na ativa.

Conforme levantado, a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.485 suspendeu o trecho da lei arcaica que limitava o contingente feminino no âmbito do certame regulado pelo Edital n.º 001 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023. Todavia, o edital, embora sem limitação, distingue, com ausência de razão, as atividades físicas executáveis por homens e mulheres, mantendo o estereótipo patriarcal de fragilidade. Nesse sentido, destacou-se que é um equívoco pensar que o trabalho policial exige principalmente força física, sendo que a maior parte das atividades desempenhadas pelos policiais não requer força bruta, mas sim habilidades adquiridas por meio de treinamentos específicos, como o uso apropriado da força, a entrada em domicílios, a investigação criminal e a resolução de conflitos.

Ante o exposto, percebeu-se que a Polícia Militar paraibana fomenta a divisão sociosexual do trabalho ao extremo através do pensamento machista e sexista da sociedade capitalista com raízes patriarcais. Assim, notou-se que o caminho para emancipação feminina na Polícia Militar paraibana será longo e árduo, afinal, embora a ADI n.º 7.485 tenha suspenso a limitação, dificilmente as mulheres serão incorporadas no ambiente ostensivo sem a queda das relações desiguais, antagônicas, assimétricas e hierarquizadas, estabelecidas pela sociedade patriarcal e capitalista. Isto posto, tem-se que enquanto existir a acumulação do capital, seja ela fixa ou flexível, as mulheres sofrerão com a exploração não-remunerada e remunerada. Assim,

a queda do capitalismo se vincula ao fim da acumulação, mas não o fim da sociedade patriarcal, afinal, esta antecede o capitalismo. Consequentemente, as emancipações parciais das mulheres nas últimas décadas, embora favoreçam a contradição do capital, constituem passos importantes para luta feminina, não podendo ser desprezadas.

Dito isto, é necessário enfatizar a emancipação parcial das mulheres, pois ao mesmo tempo em que conseguem chegar e atuar em espaços que são majoritariamente masculinos, ainda sofrem diariamente preconceitos de diversos tipos, são inferiorizadas por serem tidas como “frágeis”, sendo alocadas a atividades equiparadas ao espaço doméstico – como a parte burocrática que exige mais cuidados – entre vários outros estereótipos criados. Portanto, se faz necessário debater sobre a divisão sociosexual do trabalho, pois é um processo de luta diária, que apesar de muita coisa já ter sido conquistada, ainda se tem muito pra conquistar.

## REFERÊNCIAS

- ALBORNOZ, S. **O que é trabalho?** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. E-book.
- ALMEIDA, M. S. As mulheres e o capital: notas sobre a exploração do trabalho feminino na produção e reprodução do capitalismo. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 228–244, 2022.
- ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. [s. l.], 1990.
- ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- BARROSO, G. **História Militar do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2013.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional n.º 132/2023. Brasília: Senado Federal, 2023. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/645769/CF88\\_EC132\\_livro.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/645769/CF88_EC132_livro.pdf). Acesso em: 19 abr. 2024.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.485, da Paraíba**. Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, proposta pela Procuradoria-Geral da República, em face do art. 5º da Lei 7.165, de 2.10.2002, do Estado da Paraíba, que fixa os efetivos da Polícia Militar do aludido ente da Federação. **Min. André Mendonça**, 29 fev. 2024. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15364940861&ext=.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.
- BRETAS, M. L.; ROSEMBERG, A. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi (Rio de Janeiro)**, [s. l.], v. 14, n. 26, p. 162–173, 2013.
- BRETAS, M. L.; SILVA, W. B. da. História da Polícia no Brasil, ou, a História de um não-assunto. **Saeculum**, [s. l.], v. 27, n. 47 (jul./dez.), p. 191–202, 2022.
- BUENO, S.; PACHECO, D.; CARVALHO, T. **Quando o piso vira teto: a fixação de cotas para admissão de mulheres nas Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do país**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/230>. Acesso em: 9 abr. 2024.
- CALAZANS, M. E. D. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 142–150, 2004.
- CAMPOS, G. de A.; SILVA, F. M. S. P. da. Polícia e Segurança: o Controle Social Brasileiro. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [s. l.], v. 38, p. 208–222, 2018.

- CAPPELLE, M. C. A.; MELO, M. C. de O. L. Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na polícia militar de Minas Gerais. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, [s. l.], v. 11, p. 71–99, 2010.
- CASTRO, C.; IZECKSOHN, V.; KRAAY, H. (org.). **Nova História Militar Brasileira**. [S. l.]: Fgv Editora, 2013.
- COSTA, R. G. D.; MADEIRA, M. Z. D. A. Trabalho, práxis e Serviço Social. **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 16, n. 1, p. 101–110, 2013.
- CUNHA, A. G. da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2012.
- DANIEL, C. O trabalho e a questão de gênero: a participação de mulheres na dinâmica do trabalho. **O Social em Questão**, [s. l.], n. 25/26, p. 323–344, 2011.
- DUARTE, E. E. C.; POLA, K. D. Trabalho em Marx e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 179, 2009.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2019. E-book
- FORTES, R. V. Gênese social e atualidade dos processos de inferiorização da mulher em Marx, Engels e Lukács. **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 21, p. 441–451, 2018.
- FRANÇA JUNIOR, R. P. A crise estrutural do capital, as relações Estado-sociedade e o mito do terceiro setor. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], p. 366–385, 2021.
- FRANÇA JUNIOR, R. P. **A “Odisséia do Ser Social”: O mundo do trabalho nas produções científicas no Serviço Social brasileiro**. 2018. 357 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.
- FRANÇA JUNIOR, R. P. Trabalho, teleologia e causalidade: as formas originárias da práxis social em Lukács. **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 23, p. 572–581, 2020.
- HARTMANN, N. **Ontology: Laying the Foundations**. Berlin: De Gruyter, 2019. E-book.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 7. ed. São Paulo: Editora Loyola, 1998. (Temas de atualidade, v. 2).
- HARVEY, D. **Para entender O capital: livro I**. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo, SP: Boitempo, 2013. E-book.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 37, n. 132, 2007.
- INFRANCA, A. **Trabalho, indivíduo, história: o conceito de trabalho em Lukács**. São Paulo: Boitempo, 2014. E-book.
- KERGOAF, D. A Relação Social de Sexo Da Reprodução das Relações Sociais à sua Subversão. [s. l.],

LEAL, A. dos santos; FRANÇA, M. helena de O. Ensaio da Inserção da Mulher Militar no Brasil. **Gênero & Direito**, [s. l.], v. 3, n. 2, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/20368>. Acesso em: 9 abr. 2024.

LEFEBVRE, H. **Introduction to modernity: twelve preludes**. London; New York: Verso, 1995.

LESSA, S. **Mundo dos homens: trabalho e ser social**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. E-book.

LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács**. 4. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015. E-book.

LIMA, R. S. de *et al.* **Raio-x das forças de segurança pública no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/237>. Acesso em: 10 abr. 2024.

LOPES, C. da S.; RIBEIRO, E. A.; SOUZA, M. A. de. Policiamento e gênero: percepções entre policiais militares paranaenses. **Opinião Pública**, [s. l.], v. 27, p. 298–322, 2021.

LUKÁCS, G. **Para uma Ontologia do Ser Social**. São Paulo: Boitempo, 2012. v. 1. E-book.

LUKÁCS, G. **Para uma Ontologia do Ser Social**. São Paulo: Boitempo, 2013. v. 2. E-book.

LUKÁCS, G. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível**. São Paulo: Boitempo, 2010. E-book.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. São Paulo: Boitempo, 2015. v. 1. E-book.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã: Crítica da Novíssima Filosofia Alemã em seus Representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e Do Socialismo Alemão em seus Diferentes Profetas, 1945-1946**. São Paulo: Boitempo, 2007. E-book.

MÉSZAROS, I. **Para Além do Capital - Rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011. E-book.

MONET, J. C. **Policias e Sociedades na Europa**. São Paulo: Edusp, 2001.

NETTO, J. P. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 202–222, 2012.

NETTO, J. P. **Economia Política: Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. E-book.

NOGUEIRA, C. M. **A Feminização no Mundo do Trabalho: Entre a Emancipação e a Precarização**. [S. l.]: Autores Associados, 2004.

NOGUEIRA, C. M.; PASSOS, R. G. A Divisão Sociossexual e Racial do Trabalho no Cenário de Epidemia do Covid-19: considerações a partir de Heleieth Saffioti. **Caderno CRH**, [s. l.], v. 33, p. 020029, 2020.

OLIVEIRA, F. M. de; COUTINHO, C. M. F.; FERREIRA, M. da L. A. O trabalho feminino na Polícia Militar: considerações sobre a realidade laboral das policiais militares. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], n. 18, 2014. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/7381>. Acesso em: 9 abr. 2024.

PARAÍBA. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado da Paraíba de 1983**: atualizada até a Emenda Constitucional nº 53/2023. João Pessoa: Assembleia Legislativa, 2023. Disponível em: [http://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2023/10/constituicao\\_estadual\\_atualizada.pdf](http://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2023/10/constituicao_estadual_atualizada.pdf). Acesso em: 19 abr. 2024.

PARAÍBA. Assembléia Legislativa da Paraíba. **Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977**. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa, 1977. Disponível em: [https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis\\_Ordinarias/1977\\_DISPOE\\_SOBRE\\_O\\_E\\_STATUTO\\_DOS\\_POLICIAIS\\_MILITARES\\_DO\\_ESTADO\\_DA\\_PARAIBA.pdf](https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/1977_DISPOE_SOBRE_O_E_STATUTO_DOS_POLICIAIS_MILITARES_DO_ESTADO_DA_PARAIBA.pdf). Acesso em: 7 abr. 2024.

PARAÍBA. Assembleia Legislativa da Paraíba. **Lei n.º 4.803, de 20 de dezembro de 1985**. Autoriza o Poder Executivo a criar uma Companhia de Polícia Militar Feminina, e dá outras providências. João Pessoa, 1985. Disponível em: [https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis\\_Ordinarias/1985\\_AUTORIZA\\_O\\_PODER\\_EXECUTIVO\\_A\\_CRIAR\\_UMA\\_COMPANHIA\\_DE\\_POLICIA\\_MILITAR\\_FEMININA.pdf](https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/1985_AUTORIZA_O_PODER_EXECUTIVO_A_CRIAR_UMA_COMPANHIA_DE_POLICIA_MILITAR_FEMININA.pdf). Acesso em: 8 abr. 2024.

PARAÍBA. Assembleia Legislativa da Paraíba. **Lei n.º 7.165, de 02 outubro de 2002**. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e determina outras providências. João Pessoa, Disponível em: [https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis\\_Ordinarias/2002\\_FIXA\\_O\\_EFETIVO\\_DA\\_POLICIA\\_MILITAR\\_PARA\\_O\\_EXERCICIO\\_DE\\_2002.pdf](https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/2002_FIXA_O_EFETIVO_DA_POLICIA_MILITAR_PARA_O_EXERCICIO_DE_2002.pdf). Acesso em: 7 abr. 2024.

PARAÍBA. Secretaria de Segurança e da Defesa Social. **Edital nº 001 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023**. Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar (PMPB) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPB) do Estado da Paraíba. João Pessoa, 2023. Disponível em: [https://www.pm.pb.gov.br/publicacoesConcursos/2374-28072023\\_161525.pdf](https://www.pm.pb.gov.br/publicacoesConcursos/2374-28072023_161525.pdf). Acesso em: 10 abr. 2024.

RIBEIRO, L. Polícia Militar é lugar de mulher?. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], v. 26, p. e43413, 2018.

ROLIM, R. R. Tendências históricas universais do ser social na Ontologia de Lukács: apontamentos de uma leitura imanente. **Revista Direito e Práxis**, [s. l.], v. 9, n. 3, p. 1462–1502, 2018.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SMITH, A. **A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua Natureza e suas Causas**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. 1. E-book.

SOUSA, L. P. D.; GUEDES, D. R. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, [s. l.], v. 30, p. 123–139, 2016.